SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2455

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.22.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA EJA, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, MAIS EDUCAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** as empresas, **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS – ME –** Totalizando um valor global de – **R$ 249.075,40** (duzentos e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente aos **Itens: 1,2,5,6,7,9,12,13,14,16,19,23,26,30,35 e 36,** e a empresa **D. S. ANDRADE – ME** - Totalizando um valor global de – **R$ 171.671,54** (cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos **Itens: 3,4,8,10,11,15,17,18,20,21,22,24,25,27,28,29,31,32,33,34,37** e **38**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES,** Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Data da Homologação: 25 de maio de 2020

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:32DFB505

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município De Arneiroz-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2020.05.14.1**, resultante do Pregão Presencial nº **2020.04.14.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0001
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.011.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL
LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	Lote 1	R$ 43.259,35
	Lote 2	R$ 47.758,44
	Lote 3	R$ 40.509,22
	Lote 4	R$ 93.646,72
	Lote 5	R$ 73.609,63
	Lote 6	R$ 123.953,25
	Lote 7	R$ 150.391,36
	Lote 8	R$ 37.639,24
	Lote 9	R$ 95.373,06
	Lote 10	R$ 47.802,40
	Lote 11	R$ 131.334,42
	Lote 12	R$ 87.517,20
	Lote 13	R$ 128.984,10
	Lote 14	R$ 37.688,00
	Lote 15	R$ 82.797,41

Totalizando em valor de **R$ 1.222.263,80** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS FELIPE NUNES DE VASCONCELOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO- Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Saúde.

Arneiroz – Ce, 19 De Maio De 2020.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:BFCB6303

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 089/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE ENGLOBAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7616/2011;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença, haja vista que o município por meio da Secretaria de Saúde já elaborou Plano de Contingência para o Coronavírus**;**

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 33.530, de 28 de março de 2020 que prorroga as medidas adotadas no Decreto n.° 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a gravíssima Pandemia do Coronavírus, que atinge seu momento mais delicado, sendo necessária a tomada de novas medidas, mais rigorosas, que visam aumentar o isolamento social, única forma para tentar diminuir a velocidade de contaminação.

CONSIDERANDO que muitas pessoas não vêm cumprindo as orientações, o que tem agravado muito a situação, é necessário estabelecer uma série de restrições de circulação no âmbito deste município, em conformidade com as novas determinações do Governo do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas em todo o território do Município de Assaré, até a zero hora do dia 31 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, as seguintes atividades:

- Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos que tenham aglomeração de mais de 15 (quinze) pessoas;

- Eventos festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que aglomerem pessoas;

- Atendimento ao público pelas repartições públicas municipais de maneira geral;

- Demais atividades descritas no Decreto n.º 33519 de 19/03/2020 emitido pelo Governo do Estado do Ceará.

- Aglomeração de pessoas em açudes, rios, passagens molhadas e locais semelhantes;

Art. 2º - O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto n.° 082, de 20 de março de 2020, fica estendido até o dia 31 de maio de 2020, mantido o funcionamento dos serviços excepcionados no art. 3°, do Decreto n.º 081, de 17 de março de 2020.

Art. 3º - Permanecem suspensas as atividades escolares até o dia 30 de maio de 2020.

Art. 4º - Permanece a determinação de que as agências bancárias, lotéricas e supermercados/mercadinhos disponibilizem álcool gel a 70% para que os usuários dos referidos estabelecimentos possam realizar a assepsia das mãos.
Art. 5º - Continua sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial, industrial ou caseira, para adentrar em qualquer Repartição Pública, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como para transitar em qualquer espaço público do território deste município.

Art. 6º - Permanece a determinação para aqueles que chegarem de viagem de outras localidades para que permaneçam em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período de 14 (quatorze) dias, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F0009FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS N° **2020.05.15.01**; **2020.05.15.02; 2020.05.15.03; 2020.05.15.04** PREGÃO PRESENCIAL Nº **2020.03.03.01 –** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, VALOR: **R$ 97.381,95 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde, representado pela Ordenadora de Despesas Roberta A. Norões e de outro lado a **Empresa: AGAMENON DE MATOS COELHO SOBRINHO-ME**, representado por **Andrea J. Gomes Coelho**. VALOR: **R$ 200.518,45 (duzentos mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).** Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral, representado pelo Ordenador de Despesas Erasmo

Rodrigues da Fonseca e de outro lado a **Empresa: AGAMENON DE MATOS COELHO SOBRINHO-ME**, representado por **Andrea J. Gomes Coelho.** VALOR: **R$ 126.247,70 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).** Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Educação, representado pela Ordenadora de Despesas Maria Eldevanha de Souza dos Santos e de outro lado a **Empresa: AGAMENON DE MATOS COELHO SOBRINHO-ME**, representado por **Andrea J. Gomes Coelho.** VALOR: **R$ 102.963,30 (cento e dois mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Ordenadora de Despesas Valéria Sampaio F. Alencar de outro lado a **Empresa: AGAMENON DE MATOS COELHO SOBRINHO-ME**, representado por **Andrea J. Gomes Coelho.** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 15 de maio de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:CEC0F468

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. Tomada de Preços nº 2020.03.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.05.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com proposta de preços no valor global estimado de R$ 367.865,59 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). As seguintes empresas tiveram as suas propostas de preços desclassificadas, conforme análise técnica do Departamento de Engenharia: **AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME** (Apresentou sua proposta sem a devida assinatura do engenheiro civil responsável nas planilhas orçamentárias); **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** (Apresentou sua proposta sem a devida assinatura do engenheiro civil responsável nas planilhas orçamentárias) e **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI** (Apresentou sua proposta sem a devida assinatura do engenheiro civil responsável nas planilhas orçamentárias). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:27A4EF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.02.13.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Mata dos Dudas (Zona Urbana) e Sítio Bulandeira (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 951.521,45 (novecentos e cinqüenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 180 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** João Everardo de Albuquerque Sampaio e Roberto Antônio de Castro Macedo.

Barbalha/CE, 25 de Maio de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7AE9F3AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria nº 2505001/2020 Barbalha, 25 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, CPF nº 105.702.294-21, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos celebrados nas Dispensas de Licitação nºs **2020.05.08.01, 2020.05.12.01, 2020.05.08-001, 2020.05.01.01**, tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, 25 de maio de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:01C085CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO RESCISÃO PARCIAL

Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Parcial do Contrato nº 2020.02.03.3, do Processo de Licitação nº 2020.01.10.1. Partes o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e R D OLIVEIRA FREITAS. DA RECISÃO: a

rescisão parcial será referente aos Itens: 18 - Óleo lubrificante para eixo SAE 140 20 L e 19 - Óleo lubrificante para eixo SAE 250 20 L, do Termo de Referência, os demais itens não fazem parte da rescisão.

Barro/CE, 25 de Maio de 2020.

JOSÉ GILVAN AQUINO FIGUEIREDO
Ordenador de Despesas – Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:98007535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO RESCISÃO PARCIAL

Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Parcial do Contrato nº 2020.02.03.4, do Processo de Licitação nº 2020.01.10.1. Partes o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca e R D OLIVEIRA FREITAS. DA RECISÃO: a rescisão parcial será referente aos Itens: 18 - Óleo lubrificante para eixo SAE 140 20 L e 19 - Óleo lubrificante para eixo SAE 250 20 L, do Termo de Referência, os demais itens não fazem parte da rescisão.

Barro/CE, 25 de Maio de 2020.

JOSÉ GILVAN AQUINO FIGUEIREDO
Ordenador de Despesas – Sec. Municpal de Agricultura e da Pesca.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:42EDCBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO RESCISÃO PARCIAL

Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Parcial do Contrato nº 2020.02.03.5, do Processo de Licitação nº 2020.01.10.1. Partes o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e R D OLIVEIRA FREITAS. DA RECISÃO: a rescisão parcial será referente ao Item 18 - Óleo lubrificante para eixo SAE 140 20 L, do Termo de Referência, os demais itens não fazem parte da rescisão.

Barro/CE, 25 de Maio de 2020.

GERALDO WANDRÉ TAVARES FEITOSA
Ordenador de Despesas – Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:3A2C46B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n. 2020.05.15.2. Partes: o Município de BARRO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAS EIRELI Objeto: Aquisição de Túnel de desinfecção destinado as Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Municipal COVID-19, por intermédio da Secretaria de Saúde de BARRO/CE. Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2020. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e José Milton A. Alves Júnior.

BARRO/CE, 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:93F7336F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n. 2020.05.14.2. Partes: o Município de BARRO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Objeto: Aquisição de EPIs para os profissionais de SAÚDE e demais servidores que fazem parte das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Municipal COVID-19, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BARRO/CE. Valor Total: R$ 34.999,40 (trinta e quarto mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2020. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Anderson Kleyton Ferreira de Sousa.

BARRO/CE, 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:C6967531

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n. 2020.05.15.1. Partes: o Município de BARRO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NAILSON RAINNER DE ASSIS GALDINO - MEI. Objeto: Aquisição de TOTEM dispenser para álcool em gel produzido em material ACM parte interna e PVC expandido na parte externa, medindo 1,50 mt de altura por 40 cm de largura como acionamento em pedal, para Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Municipal COVID-19, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BARRO/CE. Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2020. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Nailson Rainner de Assis Galdino.

BARRO/CE, 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:3082795A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 0521001/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020

REFORMULA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO que o engajamento dos integrantes do setor privado na sugestão de medidas aplicáveis ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19, amplia os horizontes para o planejamento das atividades no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que os empresários constituem um segmento que vem sofrendo com as medidas de isolamento, principalmente os que atuam na área de serviços;

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento a pandemia implicam na definição de ações de proteção e defesa a vida, mas, também, implicam em ações assistenciais às quais podem ter grande influência por parte das instituições religiosas;

CONSIDERANDO que os Sindicatos são canais positivos de negociação e proporcionam, quando direcionados a sua finalidade, intermediações exitosas na construção de um consenso;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não deve ficar distanciado do conhecimento e acompanhamento das ações executadas por parte do Poder Executivo.

DECRETA

Art. 1º. Fica reformulado o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19.

Art. 2º. O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento do Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 3º. O Comitê é formado pelo:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Procuradoria-Geral do Município;
III – Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças;
IV – Secretaria da Saúde;
V – Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
VI – Secretaria Municipal da Educação;
VII – Controladoria-Geral do Município.
VIII – 02 Representantes da Câmara dos Vereadores;
IX – Representação sindical;
X – 02 Representantes das igrejas, sendo 01 da Igreja Católica e 01 das Igrejas Evangélicas;
XI – 01 Representante de cada Conselho Municipal;
XII – 02 Representantes dos empresários, sendo 01 do comércio e 01 de serviços;

§1º. O participante do Comitê será o titular de cada órgão público, que no caso de impossibilidade de participar das reuniões deverá indicar um substituto.

§2º. Quanto aos representantes dos incisos VIII, IX e XII serão convidados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Compete ao Comitê de Crise:

I – Propor, analisar, planejar e coordenar as operações de enfretamento da COVID-19 no âmbito da administração municipal;

II - Articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da COVID-19 e de seus impactos;

III - Monitorar as ações adotadas pelos atores públicos e privados em relação ao enfretamento da COVID-19;

IV - Repassar informações atualizadas ao Chefe do Poder Executivo sobre os desdobramentos das situações geradas pela COVID-19 e pelas ações governamentais relacionadas; e

V - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Comitê.

Art. 5º. A Coordenação do Comitê será exercida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº. 0316001/2020, de 16 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:EA872D54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0521002/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020.

Decreta ponto facultativo na Administração Pública em decorrência do COVID-19 até 31 de maio de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e

CONSIDERANDO que os motivos determinantes do Decreto Municipal nº. 0320001/2020, de 20 de março de 2020, permanecem inalterados e a situação de emergência persiste;

CONSIDERANDO que, por conta desse contexto, os especialistas da saúde recomendam a manutenção, ao menos no atual momento de enfrentamento da pandemia, das medidas de isolamento social que vêm sendo adotadas em todo o Estado, pensando, sobretudo, em preservar a capacidade de atendimento de toda a rede de saúde, pública e privada, a fim de que mais vidas possam ser salvas;

CONSIDERANDO que, segundo os dados da saúde, se verifica ainda o aumento do número de casos de COVID-19 no Ceará, o que leva a um cenário preocupante de crescimento também do número de óbitos decorrentes da doença;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo até 31 (trinta e um) de maio.

Art. 2º A determinação do expediente de que trata o artigo anterior não se aplica aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo setores administrativos, Unidades Básicas de Saúde, demais equipamentos de saúde e profissionais de campo, que deverão cumprir o expediente ou plantão normalmente.

Parágrafo Único: A determinação do art. 1º. também não afeta o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: serviços de limpeza pública, segurança, fiscalização e vigilância, assim como outros serviços importantes para a cidade ou para o funcionamento da Prefeitura, tais como gestão orçamentária, gestão fiscal e financeira, gestão de pessoal, transporte, obras, dentre outros.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 21 de maio de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:69CD0C60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/TP.04

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 017/2017/TP.04, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 017/2017/TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e processamento de dados na elaboração da GFIP, CAGED, DCTF e RAIS, entre outros serviços destinados as diversas Secretarias do

Município de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):** Valentim - Serviços Técnicos em Gestão Pública e Consultoria Municipal LTDA. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 18 de abril de 2020, fixando o seu novo vencimento em 18 de abril de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Márcio da Silva, Sócio Administrador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 13 de abril de 2020.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:91E747E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/TP.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 017/2017/TP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 017/2017/TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e processamento de dados na elaboração da GFIP, CAGED, DCTF e RAIS, entre outros serviços destinados as diversas Secretarias do Município de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO(A):** Valentim - Serviços Técnicos em Gestão Pública e Consultoria Municipal LTDA. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 18 de abril de 2020, fixando o seu novo vencimento em 18 de abril de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Márcio da Silva, Sócio-administrador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Douglas Rodrigues Negreiros.

Catunda-CE, 13 de abril de 2020.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Rodrigues Negreiros
Código Identificador:FCEA7543

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/TP.02

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 017/2017/TP.02, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 017/2017/TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e processamento de dados na elaboração da GFIP, CAGED, DCTF e RAIS, entre outros serviços destinados as diversas Secretarias do Município de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO(A):** Valentim - Serviços Técnicos em Gestão Pública e Consultoria Municipal LTDA. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 18 de abril de 2020, fixando o seu novo vencimento em 18 de abril de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Márcio da Silva, Sócio Administrador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça.

Catunda-CE, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:45DDF36C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/TP.03

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 017/2017/TP.03, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 017/2017/TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e processamento de dados na elaboração da GFIP, CAGED, DCTF e RAIS, entre outros serviços destinados as diversas Secretarias do Município de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **CONTRATADO(A):** Valentim - Serviços Técnicos em Gestão Pública e Consultoria Municipal LTDA. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 18 de abril de 2020, fixando o seu novo vencimento em 18 de abril de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Márcio da Silva, Sócio Administrador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ocean Vasconcelos Gomes.

Catunda-CE, 13 de abril de 2020.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:B31249C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 059/GAB/2020, AUDIÊNCIA PÚBLICA, CHAVAL-CE, 19 DE MAIO DE 2020

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,

Vimos, através deste, SOLICITAR que essa Câmara Municipal designe data para realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, visando a apresentação, por esse Poder Executivo do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e para o Relatório de Gestão da Saúde / SUS, ambos do 1º Quadrimestre do exercício de 2020.

A iniciativa objetiva atender o dispositivo insculpido no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, in verbis, almejando, com isso, demonstrar o cumprimento dos percentuais constitucionais e legais, o equilíbrio financeiro das contas públicas, bem como a transparência e publicidade das contas públicas.

"Art. 9º. ...
...
§ 4o. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrara e avaliara o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública da comissão referida do parágrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais

Como também, a apresentação do Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, in verbis:

"Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, ...;
...

§ 5o. O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata ocaput."

Destacamos que mesmo diante do cenário de isolamento social imposto a todos em função da pandemia causada pelo Coronavírus, as obrigações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial aquelas voltadas à transparência dos gastos públicos, continuam vigentes, entendendo-se pela possibilidade de realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, a qual deve ser promovida por esse Egrégio Poder Legislativo, em moldes semelhantes às Audiências Públicas presenciais.

Em tempo, com o fito de colaborar com a realização do evento, aproveitamos para remeter junto ao presente Ofício, Minuta de Edital de Convocação a ser editado e publicado por esse Poder Legislativo Municipal, já com a sugestão de data para realização.

Confiante no pronto atendimento do pleito supra, agradecemos antecipadamente, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e aproveitando o ensejo para protestar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

A Exma. Sra.
PATRICE ARAUJO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Chaval-CE

EDITAL Nº 002/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a quem interessar, pelo presente EDITAL, considerando as obrigações de isolamento impostas em todo o Estado do Ceará em decorrência da pandemia de COVID-19, A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL concernente à Prestação das Contas de Gestão Fiscal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do Relatório de Gestão da Saúde / SUS, em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao 1º QUADRIMESTRE DE 2020, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:
1.1 – DO ACESSO: Por plataforma de acesso virtual no Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE.
1.2 – DA DATA: 26 de maio de 2020.
1.3 – DO HORÁRIO: Início às 14:30 horas – GESTÃO FISCAL
1.3 – DO HORÁRIO: Início às 15:30 horas – GESTÃO DO SUS

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

•
Apresentação pelo Poder Executivo, do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no 1º quadrimestre de 2020, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

• Apresentação pela Secretária de Saúde, do Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 1º quadrimestre de 2020, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Prefeitura Municipal de Chaval, aos 19 de Maio de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:311554A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços no 2020.01.07.002-TP-SPDU
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de praças no Bairro Sossego do Município de Chorozinho-CE. Resultado: Classificadas - 1) Sertão Construções Emp. e Serviços EIRELI, CNPJ nº 13.999.491/0001-78 e 2) Compacta Engenharia, Locações e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 06.281.945/0001-05, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas – 1) Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 63.551.378/0001-01, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 2) SCS Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 07.297.898/0001-50, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.3 do Edital; 3) Construtora Monte Carmelo Ltda – EPP, CNPJ nº 14.099.430/0001-17, por descumprir o item 5.2.2 do Edital; 4) Marfhys Construções e Serviços de Edificações EIRELI, CNPJ nº 31.549.845/0001-64, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 5) CVA Engenharia e Transporte LTDA, C.N.P.J. nº 12.341.131/0001-11, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.6 do Edital; 6) Maurício de Sousa Félix Construções - ME, C.N.P.J. nº 25.968.940/0001-08, por descumprir o item 5.2.2 do Edital; 7) MF & L Locações & Serviços EIRELI, CNPJ nº 33.941.917/0001- 40, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.6 do Edital; 8) JRN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 23.497.191/0001-44, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.3 do Edital; 09) Sertão Construções Serviços e Locações Ltda - ME, CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 10) DM da Silva Serviços e Construções - ME, CNPJ nº 23.834.621/0001-76, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.3 do Edital; 11) Construtora Prada Eireli – ME, CNPJ nº 29.855.641/0001-00, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 12) Superservs Serviços e Construções EIRELI, C.N.P.J. nº19.377.230/0001-00, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 13) T.C.S. da Silva Construções Eireli, CNPJ nº 10.787.147/0001-27, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 14) Construtora Comar Ltda, CNPJ nº 09.247.224/0001-77, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 15) Plataforma Construções Transportes e Serviços Eireli, CNPJ nº 10.736.137/0001-62, por descumprir o item 5.2.2 do Edital; 16) CONDESTE - Construtora Nordeste Eireli – EPP, C.N.P.J. nº 29.855.641/0001-00, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital e 17) Montebrás Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 23.658.111/0001-95, por descumprir o item 5.2.2 do Edital. Após análise e mapa comparativo de preços, a CPL chegou ao resultado final: Vencedora do certame a empresa Compacta Engenharia, Locações e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 06.281.945/0001-05, por atender a todas as exigências editalícias e apresentar o menor valor global de R$ 423.995,34 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

Chorozinho (CE), 25 de maio de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:E785B501

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
TJDL (TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO) Nº 6250501/2020

EXTRATO DE DISPENSA
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 6250501/2020 – OBJETO: Aquisição de teste rápido para detecção qualitativa específica de IGG e IGM do vírus Covid-19 destinado Sec. de Saúde, por ocasião das ações de combate à disseminação do vírus COVID-19. CONTRATANTE: Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Saúde. CONTRATADO: Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli, CNPJ: 05.199.870/0001-55. VALOR: R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais), sendo de R$ 149,00 por teste, totalizando 200 testes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 019/2020. PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 05 (cinco) dias. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2020. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:E7407E43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2205.001/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do município de Groaíras, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TUNEIS DE DESINFECÇÃO, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM VISTA A EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENFRETAMENTO DA INFECÇÃO E DISEMINAÇÃO CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO.
FAVORECIDO: GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, Inscrita no CNPJ n0 19.293.025/0001-59, estabelecida na Rua Anahid Andrade, 732 - CEP: 62.011-000 - Centro, Sobral/CE.
VALOR GLOBAL: 18.000,00 (Dezoito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o disposto no art. 4º, da Lei Federal n.
º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º
926/2020, no Decreto nº 33.510/2020, que instituiu Estado de Emergência no território do Estado do Ceará, e pelos Decretos nº 06/2020 e nº 08/2020, que instituíram Estado de Emergência e estabeleceram outras providências no âmbito do Município de Groaíras, bem como no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelos Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas do município de Groaíras.

Groaíras - CE, 26 de Maio de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:AB174493

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 07.01.20-01/06 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 25.09.19-01TP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ nº 08.156.453/0001-13 – Finalidade: Acréscimo Quantitativo da Reforma do Colégio Municipal Dom Pedro I no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor do Acréscimo: R$ 57.636,54 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) – Novo Valor Global: R$ 372.650,94 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/04/2020 – Fundamentação Legal: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b", § 1°, Lei Federal no 8.666/93,
e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Mario Jegean Nogueira de Vasconcelos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:007DB428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e higienização, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce, inicialmente com as datas a seguir: Início do recebimento das propostas: das 10hs00min do dia 22/05/2020; Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 03/06/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08hs59min do dia 03/06/2020 e Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 03/06/2020 passarão para as seguintes datas: Início do recebimento das propostas: das 10hs00min do dia 26/05/2020; Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 08/06/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08hs59min do dia 08/06/2020 e Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 08/06/2020 em virtude da perda de prazo da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 no site:www.tce.ce.gov.br. 25 de maio de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:1F0AE401

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.03.01-PMI-SECULT

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: **Prefeitura Municipal de Iguatu-CE**, Através da **Secretaria Municipal de Cultura e turismo – CNPJ** nº. **07.810.468/0001-90. Contratada:** RAF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.464.799/0001-72.** Fundamentação Legal: **Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO:** Inexigibilidade n.º I-2020.02.28.01-PMI-SECULT**. OBJETO:** Contratação da empresa do artista de renome nacional "FELIPE ARAÚJO", para realizar 01 (um) show durante o evento denominado "ARRAIÁ DO POVO / SÃO JOÃO DE UM NOVO TEMPO / 4ª Edição", Iguatu de um novo tempo, uma nova história, edição 2020, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 27 de junho de 2020, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Iguatu-CE deste município. **Valor Global:** R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). **Da dotação e recurso:** nº 1001.13.392.0056.2.080 (Promoção e Apoio a Eventos Culturais), **Elemento De Despesa** nº: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceira pessoa jurídica)**. Da vigência**: a partir da data da assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020**. Data da Assinatura:** 03 de março de 2020**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Lucia de Fátima de Oliveira Felipe **(SECRETÁRIA) /** Cristiane Paulino Camargo **(REPRESENTANTE)** - respectivamente Contratante e Contratada.

Iguatu-CE, em 03 de março de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:979E0BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.02-PMI-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.02-PMI-SESA. Para obra: de conclusão da construção da unidade básica de saúde (PSF) localizada no sítio Gameleira. ***EMPRESAS HABILITADAS***: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME. ***EMPRESA INABILITADA***: SL CONTRUTORA LTDA. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu. Em, 25 de maio de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:92FB55D2

SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOL. E ENSINO SUPERIOR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação,Ciência e Ensino Superior do Município de Iguatu-CE, a senhora **Elizângela Gomes Medeiros**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências legais, como também análise e parecer emitido pela Procuradoria deste município, todos parte integrante e complementar do presente processo de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 2020.03.04.01-PMI-SECES**, cujo objeto é a **Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, **HOMOLOGA** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Iguatu - CE, 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:81B67BEC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 34, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação da candidata classificada.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata classificada no concurso público, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h**, **munida da documentação especificada no Anexo I e II**.

0301 - AGENTE ADMINISTRATIVO					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
294	Classif	9202025	NADLA CAMILA SILVA SOUSA	58,00	46,00

Art. 2º - A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de maio de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA/CERTIFICADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA, COMPROVANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO;
II. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - PÁGINA QUE IDENTIFICA O TRABALHADOR (FRENTE E VERSO) E O ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO;
III. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
IV. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL OU MILITAR, CONFORME O CASO;
V. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA-CPF;
VI. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL;
VII. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO, ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS;
VIII. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, SE FOR O CASO;
IX. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, SE FOR O CASO;
X. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, ETC);
XI. DECLARAÇÃO DE NÃO TER ANTECEDENTES CRIMINAIS E DE ESTAR EM PLENO GOZO DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, COMPROVADA POR MEIO DE CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA FEDERAL, JUSTIÇA FEDERAL (WWW.JFCE.GOV.BR – CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL FEDERAL) E JUSTIÇA ESTADUAL (WWW.TJCE.JUS.BR – CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ESTADUAL)
XII. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP/NIT;
XIII. DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO(S), SE DETENTOR DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO EM QUALQUER ESFERA ADMINISTRATIVA (MODELO NO ANEXO III);
XIV. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
XV. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
XVI. UMA FOTOGRAFIA 3X4 (DE FRENTE E COLORIDA);
XVII. LAUDO MÉDICO EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, COMPROVANDO HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL DO CANDIDATO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO PELO CANDIDATO DOS SEGUINTES EXAMES:

A) HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS;
B) COAGULOGRAMA;
C) URÉIA;
D) GLICEMIA DE JEJUM;
E) SUMÁRIO DE URINA;
F) RAIOS-X DO TÓRAX EM PA COM LAUDO;
G) VDRL;
H) ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
I) LAUDO DE SANIDADE MENTAL EMITIDO POR PSIQUIATRA.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

EU,_____, DECLARO PARA DEVIDOS FINS DE POSSE NO CARGO DE _____, JUNTO AO MUNICÍPIO DE IGUATU, QUE:
( ) NÃO EXERÇO QUALQUER OUTRO CARGO PÚBLICO (FUNÇÃO OU EMPREGO EM ENTIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS), BEM COMO AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS OU DE ECONOMIA MISTA E EM FUNDAÇÕES PÚBLICAS.
( ) EXERÇO O(S) CARGO(S) PÚBLICO(S), FUNÇÃO(ÕES) OU EMPREGO(S) ABAIXO:
A) _____ CUJA JORNADA DE TRABALHO É DE ___ ÁS ___ HORAS.
B) _____ CUJA JORNADA DE TRABALHO É DE ___ ÁS ___ HORAS.
C) _____ CUJA JORNADA DE TRABALHO É DE ___ ÁS ___ HORAS.

DECLARO, AINDA, QUE TOMEI CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DA NORMA ABAIXO TRANSCRITA E QUE ESTOU CIENTE DE QUE ESTAREI SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTA EM LEI, CASO VENHA A INCORRER EM ACUMULAÇÃO ILEGAL, DURANTE O EXERCÍCIO DO CARGO PARA O QUAL FUI EMPOSSADO.

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, EXCETO, QUANDO HOUVER COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS:
I. A DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR;
II. A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO CIENTÍFICO;
III. A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;
§ 10 – É VEDADA A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADO OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

IGUATU – CE ____ DE _____ DE 2020.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:466533C3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA MEDIDAS ADOTADAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 13/2020, Nº 14/2020, Nº 25/2020 E Nº 28/2020 E 29/2020, NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO a importância de regular o funcionamento administrativo neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis aos munícipes;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 33.595, de 20 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Como providência necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) em todo o Município de Iguatu, ficam prorrogadas, até 31 de maio de 2020, todas as medidas restritivas e demais regulamentações estabelecidas nos Decretos Municipais nº 13/2020, nº 14/2020, nº 25/2020 e nº 28/2020 e 29/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:338DFA51

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

***Considerando** a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;*

***Considerando** a Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

***Considerando** a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 14 de Janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1º: Reformular as Comissões Temáticas conforme descrição:

- Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar, responsável pela monitoria do órgão avaliando o trabalho integrado do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente, também pelas intervenções e apuração de atos infracionais dos conselheiros tutelares e por tomar as medidas cabíveis;

- Comissão de Acompanhamento ao Plano Municipal da Infância e Adolescência, responsável por realizar o trabalho de acompanhamento, monitoramento e fiscalização das Secretarias, diante do que está descrito no documento;

- Comissão de Acompanhamento às Políticas Públicas e Entidades da Sociedade Civil, responsável pelas visitas institucionais aos órgãos e entidades da sociedade civil que realizam atendimentos à crianças e adolescentes no município como também incentivar e avaliar as inscrições no CMDCA e

- Comissão de Orçamento e Financiamento, responsável pelo acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, da votação dos Orçamentos Públicos para Criança e Adolescente, como também dos projetos sociais aprovados através de edital e financiados pelo fundo.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de Janeiro de 2020, revogando a Resolução Nº 04/2019-CMDCA.

REGISTRADA, CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 14 de Janeiro de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FD317DF9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;*

Considerando *a Lei 13.509/17 – Programa de Apadrinhamento;*

Considerando *a Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional de Iguatu/CE;*

Considerando *a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 14 de Janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Programa Municipal de Apadrinhamento para crianças e adolescentes da Unidade de Acolhimento Institucional de Iguatu/CE - Projeto de Apadrinhamento "Construindo Sonhos e Futuros" de Dezembro de 2019;

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de Janeiro de 2020.

REGISTRADA, CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 14 de Janeiro de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C02F7CAD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 03/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;*

Considerando *a Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 14 de Janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Programação de Valorização da Infância e Adolescência de Iguatu/CE, que será promovida pelo CMDCA no mês de Janeiro de 2020, conforme cronograma em anexo;

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de Janeiro de 2020.

REGISTRADA, CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 14 de Janeiro de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA

Biênio 2019-2021

Anexo

Programação Janeiro de 2020

Valorização da Política da Criança e do Adolescente em Iguatu/CE

• Dia 10 Sexta – Posse Dos Conselheiros Tutelares.
• Dia 14 Terça – Reunião Ordinária do Cmdca.
• Dia 17 Sexta – Visita à Casa Grande em Nova Olinda-ce.
• Dias 19 à 25 Domingo à Sábado – Participação do Cmdca na Semana do Bebê.
• Dia 27 Segunda – Participação na Rádio - Convidar a População e Servidores Para o Fórum de Prevenção ao Suicídio, Homicídio e Acidente de Trânsito de Crianças e Adolescentes.
• Dia 28 Terça – Fórum de Prevenção ao Suicídio, Homicídio e Acidente de Trânsito de Crianças e Adolescentes - Cmdca e Selo Unicef.
• Dia 29 Quarta – Presidente do Cmdca e Selo Unicef - Fortaleza
• Dia 30 Quinta – Reunião Ampliada Com os Gestores e Equipe de Coordenação Das Secretarias – Cmdca e Vigilância Socioassistencial.
• Dia 31 Sexta Manhã – Apresentação do Projeto Catraca Pelo Polo de Convivência Social.
• Dia 31 Sexta Noite – Campanha Leão - Estimular a Destinação do Irpf e Irpj Para o Fmdca e Apresentar os Projetos Que Foram Financiados.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D782807D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 04/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;*

Considerando *a Lei Municipal Nº 2.417/16 – Plano Municipal para Infância e Adolescência;*

Considerando *a Lei Municipal Nº 2.749/19 – Alteração do Anexo II do Plano Municipal para Infância e Adolescência;*

Considerando *a Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 14 de Janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a alteração do Plano Municipal para Infância e Adolescência no que se refere à atualização do Anexo II da Lei Municipal Nº 2.417/2016 de 24 de junho de 2016;

Art. 2º: Esta Resolução tem efeitos retroativos à deliberação da Reunião Ordinária do dia 09 de julho de 2019, ata nº 343, reunião nº 299.

REGISTRADA, CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 14 de Janeiro de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:891D02F7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 05/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;*

Considerando *a Lei 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no qual regulamenta a execução das Medidas Socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional;*

Considerando *a Tipificação Nacional dos Serviços (Resolução Nº 109/CNAS de 2009), que dispõe do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de Medidas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC;*

Considerando *a Recomendação da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu-CE, Nº 16/2018, item 2.2, que define: "Fiscalizar se as famílias a partir de seus encaminhamentos estão sendo acompanhados pela rede.*

Considerando *a Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 11 de Fevereiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Fluxo de Atendimento as famílias dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Fechado (CREAS – PAEFI – Semiliberdade e Internações) do Município de Iguatu/CE;

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de 11 de fevereiro de 2020 revogando a Resolução 10/2019-CMDCA.

REGISTRADA, CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 11 de Fevereiro de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F67EAF5A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 06/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;*

Considerando *a Lei 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no qual regulamenta a execução das Medidas Socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional;*

Considerando *a Tipificação Nacional dos Serviços (Resolução Nº 109/CNAS de 2009), que dispõe do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de Medidas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC;*

Considerando *a Recomendação da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu-CE, Nº 16/2018, item 2.2, que define: "Fiscalizar se as famílias a partir de seus encaminhamentos estão sendo acompanhados pela rede.*

Considerando *a Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 11 de Fevereiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Fluxograma de Atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto do Município de Iguatu/CE;

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de 11 de fevereiro de 2020.

REGISTRADA, CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 11 de Fevereiro de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5CE5A9B9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 07/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;*

Considerando *o art. 4º da Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *o art. 2º do Regimento Interno do CMDCA de Iguatu/CE;*

Considerando *os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;*

Considerando *a Resolução Nº 164 de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;*

Considerando *a Resolução Nº 11 de 2018 do CMDCA de Iguatu/CE;*

Considerando *a deliberação na Reunião Ordinária do dia 10 de março de 2020;*

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- Nº 94 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I
- Nº 95 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III

- Nº 96 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV e
- Nº 97 – Escuta Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 10 de março de 2020.

REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 10 de março de 2020.

CICERO VALDERLÂNDIO CAVALCANTE CESAR
Vice-Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021
Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9EE6BBBD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 08/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *o art. 4º da Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em saúde publica de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus.*

Considerando *que a organização mundial de saúde- OMS, no dia 11 de março de 2020, atribuiu a expansão do novo Coranavírus pelo mundo como uma Pandemia.*

Considerando *os Decretos Estaduais e Municipais que estabelecem situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus.*

Considerando *o Edital Nº 01/2019-FIA do CMDCA de Iguatu/CE;*

Considerando *a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 06 de abril de 2020, através de telecomunicação;*

RESOLVE:

Art. 1º – **Art. 1º** – Em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) o prazo para execução dos projetos sociais financiados através do Fundo da Infância e Adolescência de Iguatu/CE será suspenso e prorrogado conforme estabelecido no novo cronograma, registrada através da Retificação Nº 04:

Execução do Projeto	18/08/2019 a 16/03/2020
Período de suspensão	17/03/2020 a 16/05/2020
Execução das atividades	17/05/2020 a 16/06/2020
Data final de Prestação de Contas	17/07/2020

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de abril de 2020.

REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 06 de abril de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021
Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:68EF5331

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 09/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *o art. 4º da Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em saúde publica de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus.*

Considerando *que a organização mundial de saúde- OMS, no dia 11 de março de 2020, atribuiu a expansão do novo Coranavírus pelo mundo como uma Pandemia.*

Considerando *os Decretos Estaduais e Municipais que estabelecem situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus.*

Considerando *o Edital Itaú Social;*

Considerando *a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 06 de abril de 2020, através de telecomunicação;*

RESOLVE:

Art. 1º – Em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) as atividades do Projeto Social - CATRACA Socioeducativa - financiado através do Itaú Social, ficam suspensas iniciando em 17 de março de 2020, até segunda ordem;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de abril de 2020.

REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 06 de abril de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021
Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A5AD975F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 10/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *o art. 4º da Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em saúde publica de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus.*

Considerando *que a organização mundial de saúde- OMS, no dia 11 de março de 2020, atribuiu a expansão do novo Coranavírus pelo mundo como uma Pandemia.*

Considerando *os Decretos Estaduais e Municipais que estabelecem situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus.*

Considerando *a deliberação em Reunião Extraordinária realizada dia 22 de abril de 2020, através de telecomunicação;*

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de atuação e contingência em relação ao funcionamento do Conselho Tutelar de Iguatu/CE, no contexto de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de abril de 2020.

REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 22 de abril de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021
Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BD6CAEDE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 11/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *o art. 4º da Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em saúde publica de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus.*

Considerando *que a organização mundial de saúde- OMS, no dia 11 de março de 2020, atribuiu a expansão do novo Coranavírus pelo mundo como uma Pandemia.*

Considerando *os Decretos Estaduais e Municipais que estabelecem situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus.*

Considerando *a deliberação em Reunião Extraordinária realizada dia 22 de abril de 2020, através de telecomunicação;*

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de contingência para infecção do novo Coronavírus – Serviços de Acolhimento Institucional de Iguatu/CE;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de abril de 2020.

REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 22 de abril de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021
Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:84321C3A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 12/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;*

Considerando *o art. 4º da Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a Lei Municipal Nº 580/98 Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Iguatu/CE;*

Considerando *a Lei Municipal Nº 2727/19 Que aprova a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Iguatu;*

Considerando *a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 15 de maio de 2020, através de telecomunicação;*

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Iguatu/CE, para o exercício de 2020, conforme anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 15 de maio de 2020.

REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 15 de maio de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021
Iguatu/CE

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
FMDCA 2020

AÇÃO	OBJETIVO	VALOR
CAMPANHAS	Fortalecimento do SGDCA	2.000,00
	Erradicação do Trabalho Infantil	2.500,00
	Violência nem de brincadeira: arma não é brinquedo	3.500,00
	Divulgação do Conselho Tutelar	1.000,00
CAPACITAÇÕES	Conselheiros de Direitos	7.715,00
EDITAL FIA	Contratação empresa	7.000,00
	Financiamento de projetos	50.000,00
Valor Total		**73.715,00**

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:18ECED52

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 13/2020-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando *a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;*

Considerando *o art. 4º da Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;*

Considerando *a Lei Municipal Nº 580/98 Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Iguatu/CE;*

Considerando *o art. 2º do Regimento Interno do CMDCA de Iguatu/CE;*

Considerando *a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 15 de maio de 2020, através de telecomunicação;*

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto "Reconstruir e Ressignificar: trilhando novos caminhos e oportunidades";

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 15 de maio de 2020.

REGISTRADA,
CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 15 de maio de 2020.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021
Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:433AD9D4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 3° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: TP-2019.04.08.02-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato N°**: 2019.06.24.01. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: SEDNA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 06.197.577/0001-11**. **Dotação Orçamentária**: 1301-154510031.1.042 (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 28/04/2020. **Duração do Aditivo:** 29/04/2020 a 27/08/2020. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e José Edvan Teixeira Lima – (Sócio proprietário). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 28 de abril de 2020.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6C8821BD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: TP-2018.06.14.01-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato N°**: 2018.11.20.01. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: B&M2 CONSTRUÇÕES EMPRENDIMENTOS INCORPORAÇÃO E SEDRVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.324.858/0001-53**. **Dotação Orçamentária**: 1301-154510031.1.042 (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 14/11/2019. **Duração do Aditivo:** 15/11/2019 a 13/05/2020. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Leila Maria de Lavor Firmeza – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 14 de novembro de 2019.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:79692E5F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 5° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: TP-2018.06.14.02-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato N°**: 2018.12.20.02. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: B&M2 CONSTRUÇÕES EMPRENDIMENTOS INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.324.858/0001-53**. **Dotação Orçamentária**: 1301-154510031.1.042 (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 07/10/2019. **Duração do Aditivo:** 16/10/2019 a 15/12/2019. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Leila Maria de Lavor Firmeza – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 07 de outubro de 2019.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4ECD9932

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 6° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: TP-2018.06.14.02-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato N°**:

2018.12.20.02. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: B&M2 CONSTRUÇÕES EMPRENDIMENTOS INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.324.858/0001-53**. **Dotação Orçamentária**: 1301-154510031.1.042 (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 09/12/2019. **Duração do Aditivo:** 15/12/2019 a 13/02/2020. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Leila Maria de Lavor Firmeza – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de dezembro de 2019.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8EF7969C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 7° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: TP-2018.06.14.02-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato Nº**: 2018.12.20.02. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: B&M2 CONSTRUÇÕES EMPRENDIMENTOS INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.324.858/0001-53**. **Dotação Orçamentária**: 1301-154510031.1.042 (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 06/02/2020. **Duração do Aditivo:** 13/02/2020 a 13/04/2020. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Leila Maria de Lavor Firmeza – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 06 de Fevereiro de 2020.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F86B7840

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 8° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: TP-2018.06.14.02-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato Nº**: 2018.12.20.02. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: B&M2 CONSTRUÇÕES EMPRENDIMENTOS INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.324.858/0001-53**. **Dotação Orçamentária**: 1301-154510031.1.042 (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 08/04/2020. **Duração do Aditivo:** 13/04/2020 a 12/06/2020. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Leila Maria de Lavor Firmeza – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 08 de abril de 2020.

Fone: (88) 99203-6169 e E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:824B7E40

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REQUERIMENTO

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, alusiva a Urbanização da Lagoa da Bastiana, no Município de Iguatu.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu-CE, 25/05/2020.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A9290CAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 21.581.509/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL: R$ 438.480,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / WILLIAN GUERRA LOUZAVIO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 22/05/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:DF09E6F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA. - CNPJ SOB O Nº. 21.581.509/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 219.240,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / WILLIAN GUERRA LOUZAVIO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 22/05/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:49C41B7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 77, DE 23 DE MAIO DE 2020.

ACRESCENTA MEDIDAS MAIS RÍGIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de Abril de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada em todo o Estado nos termos do Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, também em razão da COVID-19;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Município de Irauçuba, através do Decreto Legislativonº 545, de 08 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Municipal de nº. 38/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Irauçuba de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os demais Decretos de nºs. 42/2020, 43/2020, 44/2020, 45/2020, 46/2020, 47/2020, 51/2020,54/2020, 61/2020, 64/2020, 69/2020 e 76/2020, que acrescentaram novas medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO que, segundo os dados da saúde, se verifica ainda o aumento do número de casos de COVID-19 no Ceará e no Município de Irauçuba, o que leva a um cenário preocupante de crescimento também do número de óbitos decorrentes da doença;

CONSIDERANDO que, por conta desse contexto, os especialistas da saúde recomendam a manutenção, ao menos no atual momento de enfrentamento da pandemia, das medidas de isolamento social que vêm sendo adotadas em todo o Estado, pensando, sobretudo, em preservar a capacidade de atendimento de toda a rede de saúde, pública e privada, a fim de que mais vidas possam ser salvas;

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 2º do Decreto Estadual n º 33.595, de 20 de Maio de 2020, recomendou a instalação de barreiras sanitárias nas entradas dos Municípios, para fins de controle da propagação do vírus,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido, a partir de Zero hora do dia 25 de maio de 2020 às 23h:59min do dia 31 de maio de 2020, o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no Município de Irauçuba, ressalvadas as hipóteses de:

I- deslocamentos por motivos de saúde, próprios e de terceiros, designadamente para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
II- deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;
III - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos;
IV- deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;
V- deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;
VI - deslocamentos necessários ao exercício das atividades de imprensa;
VII - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;
VIII - transporte de carga.

§1º. Para a circulação nas formas excepcionais previstas nos incisos de I a VIII deste artigo, deverão as respectivas pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§2º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde de Irauçuba a proceder à contratação de seguranças e pessoal subordinado à Guarda Civil de Irauçuba para o reforço permanente das barreiras sanitárias que deverão ser levantadas nos locais de acesso ao Município, inclusive por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

§3º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde de Irauçuba a requisitar veículos e motoristas para transporte de exames laboratoriais e de pessoal da saúde e equipamentos das outras secretarias municipais, inclusive máquinas pesadas que sirvam de bloqueio a acessos que se pretenda limitar. Os demais secretários deverão anuir imediatamente com a requisição e possibilitar a colaboração com as autoridades sanitárias do Município.

§4º. Fica o Secretário Municipal de Saúde de Irauçuba autorizado a levantar cordões de isolamento ou gradis no entorno dos estabelecimentos sujeitos à aglomeração, racionalizando filas e diminuindo o ajuntamento de pessoas, notadamente nas lotéricas, bancos e demais locais de serviços essenciais, supermercados e comércios de gêneros alimentícios, mediante artifícios de isolamento, contenção e separação dos usuários e realizar a divulgação de avisos permanentes e de recomendações à população pela utilização de carros volantes, podendo contratar a locação de equipamentos para tal, ainda que com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

§5º. As barreiras sanitárias poderão ser compostas por agentes comunitários da saúde, da vigilância sanitária, de fiscais de tributos, de Guardas Municipais, de agentes administrativos e de agentes de segurança contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às diretrizes de execução formuladas pela Secretaria

Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Guarda Civil Municipal.

Art.2º.O acesso ao Município de Irauçuba se dará através da Av. Paulo Bastos, pela entrada e saída da cidade.

§1º.Ficarão abertas com fiscalização, somente duas ruas que tem acesso a BR-222, que são: Rua João Salustiano da Mota (Rua do Hospital) e Rua 21 de Junho (tráfego de pessoas que se deslocam para os Bairros Gil Bastos e Cruzeiro), desde que a(s) pessoa(s) preencha(m) os requisitos estipulados nos incisos de I a VIII, e ao §1º do artigo 1º deste decreto.

§2º. No Anexo I deste Decreto segue o nome de todas as ruas/vias que serão totalmente interditadas.

§3º. No Anexo II deste Decretosegue os mapas orientando as ruas que serão permitidas o tráfego de pessoas com fiscalização conforme art. 1º.

Art.3º. Durante o período de permanência das barreiras sanitárias, fica proibido estacionar todo e qualquer tipo de veículo na Avenida Paulo Bastos, devendo, os motoristas, estacionar em ruas secundárias.

Art.4º. Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência das medidas de isolamento social rígido, cabendo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único- Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes da fiscalização deverão ordenar as medidascabíveis, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

Art.5º. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Parágrafo único- Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas: a gravidade e as conseqüências da infração, bem como a situação econômica do infrator.

Art.6º. Ficam terminantemente proibidas aglomerações do lado de fora das agências bancárias, lotéricas, "Chegue e Pague" e afins, bem como ajuntamento de pessoas para a prática de corridas, caminhadas ou "quaisquer outras atividades esportivas" por espaços públicos ou privados, ruas, avenidas ou estradas existentes no âmbito do Município de Irauçuba, no período da emergência e de confinamento, devendo **ficar em casa**as pessoas que não desenvolvem atividades tidas como essenciais, conforme já descrito em Decretos Municipais anteriores.

Parágrafo único. Ficam interditadostodosos acessos para a utilização dos Açudes existentes no Município de Irauçubavisando à prática de atividades de lazer, aglomerações e banhos coletivos.

Art.7º. Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar, porém caso o cidadão não queira obedecer às normas já descritas, ficam autorizados a apreender veículos, carros de som, motocicletas, bicicletas e artefatos esportivos, registrando a ocorrência na delegacia da cidade e identificando os infratores das medidas, para a tomada das providências cabíveis.

Art.8º. Em caso de descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízos de outras penalidades previstas nos instrumentos normativos federais e estaduais,os estabelecimentos, seus proprietários, funcionários, público em geral ou qualquer responsável pela violação das determinações, devidamente identificados, serão submetidos às seguintes penalidades:

I - Pessoas físicas: multa de R$ 200,00 (duzentos reais);

II- Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresários Individuais: multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);

III- Outras Pessoas Jurídicas,Instituições bancárias e financeiras: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único- As penalidades dispostas nos incisos do caput deste artigo incidirão em dobro a cada reincidência, ficando limitada ao montante máximo de R$ 800.000,000 (oitocentos mil reais).

Art.9º.A autuação da penalidade estabelecida no artigo anterior fica delegada ao Agente de Tributo e/ou Agente da Vigilância Sanitária com o suporte de servidor da Guarda Civil de Irauçuba.

§1º.O agente responsável lavrará auto de infração, constando a identificação do infrator,o dispositivo de enquadramento na penalidade e o valor da multa aplicada.

§2º.O autuado deverá ser cientificado imediatamente, momento no qual, será informado sobre o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da defesa à imputação de penalidade, devendo ser protocolizada exclusivamente por intermédio da Secretaria de Finanças no endereço eletrônico: **admfinancas@iraucuba.ce.gov.br.**

§3º.Recusada pelo responsável a aposição de assinatura, o agente público responsável,dentro de sua prerrogativa de fé pública,cientificará de ofício, colhendo a assinatura de uma testemunha.

§4º.O autuado terá acesso ao despacho apreciador de sua defesa, onde constará o acolhimento ou não da defesa apresentada.

§5º. Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, deverá ser enviado o Documento de Arrecadação Municipal, por meio do endereço eletrônico informado pelo autuado e no caso de inexistência deste, através de correspondência com AR, tudo para fins de recolhimento.

Art.10. Permanecem válidas todas as medidas previstas nos Decretos Municipais de nºs. 38/2020, 42/2020, 43/2020, 44/2020, 45/2020, 46/2020, 47/2020, 51/2020, 54/2020, 61/2020, 64/2020, 69/2020 e 76/2020,quenão dispõem em contrário ao presente decreto.

Art.11. As medidas previstas neste Decreto deverão ser publicizadas, inclusive por meio de carros volantes e divulgadas nas rádios locais, **bem como poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da situação epidemiológica do Município de Irauçuba.**

Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE RUAS/VIAS QUE SERÃO INTERDITADAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

- Ruas de acesso do Centro para BR-222 que ficarão interditadas sem tráfego de pessoas nesse período.

Acesso sem Denominação para o Açude Paulo Bastos

Rua Sem Denominação próximo ao Motel
Rua Tancredo Neves
Rua Profª. Dilma Bastos
Rua 13 de Maio
Rua Marlin Dutra
Rua 7 de Setembro
Rua Pedro Domingues
Rua Luís da Mota e Melo
Rua Júlio Pinheiro Bastos
Rua Tio Sena
Rua Luís Antônio Lima
Uma via de acesso sem denominação para o Centro de Artesanato
Acesso sem denominação para o Bairro Nossa Senhora de Fátima

- Ruas com acesso permitido mediante fiscalização das barreiras sanitárias
Av. Paulo Bastos
Rua João Salustiano Da Mota
Rua 21 De Junho

- Acessosde desvios da estrada do Distrito do Juá para a Sede do Município que ficarão interditados:
Dois acessos de desvios na Localidade de Cacimba Salgada para a sede do município pela estrada do Juá.
- Acesso de desvio da estrada do Distrito do Missi para a Sededo Município que ficará interditado:
Umacesso de desvio na localidade de São José para a sede do município pela estrada do Missi, denominada "estrada dos fios".
- Acessosde desvios da estrada na Localidade de São Joaquim do Doce paraas localidades de Cachoeiro, Campinas e Miranda que ficarão interditados:
Duas vias de acesso de desvios na Localidade de São Joaquim do Doce para a Localidade de Cachoeira e Campinas.
UmAcesso de desvio na localidade de São Joaquim do Doce para a localidade de Miranda.

ANEXO II
MAPAS ORIENTANDO AS RUAS QUE SERÃO INTERDITADAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E AS QUE TERÃO TRÁFEGO DE PESSOAS COM BARREIRAS SANITÁRIAS

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5564E10

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 78, DE 24 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO 77/2020, COMO TAMBÉM OS ANEXOS I E II, AMPLIANDO/ALTERANDO A ABRANGÊNCIA DAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de Abril de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada em todo o Estado nos termos do Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, também em razão da COVID-19;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Município de Irauçuba, através do Decreto Legislativonº 545, de 08 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Municipal de nº. 38/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Irauçuba de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os demais Decretos de nºs. 42/2020, 43/2020, 44/2020, 45/2020, 46/2020, 47/2020, 51/2020,54/2020, 61/2020, 64/2020, 69/2020, 76/2020 e 77/2020, que acrescentaram novas medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO que, segundo os dados da saúde, se verifica ainda o aumento do número de casos de COVID-19 no Ceará e no Município de Irauçuba, o que leva a um cenário preocupante de crescimento também do número de óbitos decorrentes da doença;

CONSIDERANDO que, por conta desse contexto, os especialistas da saúde recomendam a manutenção, ao menos no atual momento de enfrentamento da pandemia, das medidas de isolamento social que vêm sendo adotadas em todo o Estado, pensando, sobretudo, em preservar a capacidade de atendimento de toda a rede de saúde, pública e privada, a fim de que mais vidas possam ser salvas;

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 2º do Decreto Estadual n º 33.595, de 20 de Maio de 2020, recomendou a instalação de barreiras sanitárias nas entradas dos Municípios, para fins de controle da propagação do vírus;

CONSIDERANDOa necessidade de adequação das barreiras sanitárias no Decreto Municipal de nº 77/2020, para um melhor controle no fluxo de pessoas e veículos no Município de Irauçuba,

DECRETA:

Art.1º.O artigo 2º do Decreto Municipal de nº 77/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. O principal acesso ao Município de Irauçuba se dará**, exclusivamente, através da Av. Paulo Bastos, para a entrada e saída da Cidade.**

§1º. Como exceção ao disciplinado no caput, poderá haver acesso a Sede do Município de Irauçuba, através das Ruas: João Salustiano da Mota (Rua do Hospital), 21 de Junho (tráfego de pessoas que se deslocam do Bairro do Cruzeiro), Antonio Gaudêncio Anário Braga (tráfego de pessoas que se deslocam do Bairro Gil Bastos), Luís Antonio de Araújo Lima (Rua do Samue também para facilitar o tráfego dos moradores do Bairro Gil Bastos), após autorização das autoridades presentes nas barreiras sanitárias, e desde que a(s) pessoa(s) preencha(m) os requisitos estipulados nos incisos de I a VIII, e ao §1º do artigo 1º do Decreto Municipal de nº 77/2020.

§2º. O Anexo I do Decreto Municipal de nº 77/2020, passa a vigorar conforme o Anexo I que segue anexo a este Decreto.

§3º. No Anexo II do Decreto Municipal de nº 77/2020, passa a vigorar conforme o Anexo II que segue anexo a este Decreto.

Art.2º. Permanecem válidas todas as medidas previstas nos Decretos Municipais de nºs. 38/2020, 42/2020, 43/2020, 44/2020, 45/2020, 46/2020, 47/2020, 51/2020, 54/2020, 61/2020, 64/2020, 69/2020, 76/2020 e 77/2020,quenão dispõem em contrário ao presente decreto.

Art.3º. As medidas previstas neste Decreto deverão ser publicizadas, inclusive por meio de carros volantes e divulgadas nas rádios locais, **bem como poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da situação epidemiológica do Município de Irauçuba.**

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE RUAS/VIAS QUE SERÃO INTERDITADAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

- Ruas de acesso do Centro paraBR-222 que ficarão interditadas sem tráfego de pessoas nesse período.

Acesso sem Denominação para o Açude Paulo Bastos
Rua Sem Denominação, próximo ao Motel
Rua Tancredo Neves
Rua Profª. Dilma Bastos
Rua 13 de Maio
Rua Marlin Dutra
Rua 7 de Setembro
Rua Pedro Domingues
Rua Luís da Mota e Melo
Rua Júlio Pinheiro Bastos
Rua Tio Sena
Uma via de acesso sem denominação para o Centro de Artesanato
Acesso sem denominação para o Bairro Nossa Senhora de Fátima

- Ruas de acesso do Bairro Gil Bastos para a BR-222 que ficarão interditadas:
Acesso da Rua Perto do Viana
Duas vias de acesso sem denominação para o Centro de Artesanato
Rua Odilon Ferreira
Rua Júlio Pinheiro Bastos

-Ruas de acesso do Bairro do Cruzeiro para a BR-222 que ficarão interditadas:
Rua Marlin Dutra
Rua Esperidião Coelho da Mota
Duas vias de acesso sem denominação próximo ao Chapéu de Palhar
Rua Gerardo Lira
Rua Patolino Rodrigues Barbosa

- Ruas com acesso permitido mediante fiscalização das barreiras sanitárias
Av. Paulo Bastos (sentido Sobral e Fortaleza)
Rua João Salustiano da Mota (sentido do hospital)
Rua 21 de Junho (acesso ao Centro e ao Bairro Cruzeiro)
Rua Luís Antônio Lima (acesso ao SAMU e ao Bairro Gil Bastos)
Rua Antônio Gaudêncio Anário Braga (acesso ao Gil Bastos)

- Acessosde desvios da estrada do Distrito do Juá para a Sede do Município que ficarão interditados:
Dois acessos de desvios na Localidade de Cacimba Salgada para a sede do município pela estrada do Juá.

- Acesso de desvio da estrada do Distrito do Missi para a Sededo Município que ficará interditado:
Umacesso de desvio na localidade de São José para a sede do município pela estrada do Missi, denominada "estrada dos fios".

- Acessosde desvios da estrada na Localidade de São Joaquim do Doce paraas localidades de Cachoeiro, Campinas e Miranda que ficarão interditados:
Duas vias de acesso de desvios na Localidade de São Joaquim do Doce para a Localidade de Cachoeira e Campinas.
Um acesso de desvio na localidade de São Joaquim do Doce para a localidade de Miranda.

ANEXO II
MAPAS ORIENTANDO AS RUAS QUE SERÃO INTERDITADAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E AS QUE TERÃO TRÁFEGO DE PESSOAS COM BARREIRAS SANITÁRIAS

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02D7A8C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.04-001/2020

DISPENSA Nº 006/2020-DL

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.04-001/2020. DISPENSA Nº 006/2020-DL. OBJETO: Aquisição de macacão sintético, kit de lençol com elástico, pano para maca e toalha branca, todos personalizados, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendido até os dias atuais, junto à Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. VENCEDOR: CONFECCOES COSTA FILHO, CNPJ nº 24.359.119/0001-13, valor total R$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais). Declaração de Dispensa em 18/05/2020, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 18/05/2020, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde. Itaiçaba, Estado do Ceará, em 18/05/2020.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:974B2B00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Secretaria de Educação através da comissão de julgadora torna publico prorrogação de prazo para regularização de documentos da Chamada Pública nº 001/2020-SEDUC. objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO, conforme Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, Art. 14 § 1º, resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009, resolução FNDE nº 25 de 04 de Julho de 2012 e resolução FNDE nº 04 de 02 de Abril de 2015. Após concluída a análise de toda documentação observou-se ausência de documentos dos participantes, conforme publicação na imprensa oficial do município, publicação circulada dia 18/05/2020 – diário oficial dos municípios do Estado do Ceará pag. 16. Assim conforme item 4.5 do edital da chamada pública, assim com base em documento oriundo da coordenação da vigilância sanitária e ambiental, responsável pela inspeção sanitária, que em vista do reduzido numero de servidores que constitui equipe de técnicos destinados a tais ações, agravado pela disposição de alguns deles para atuarem no enfretamento das ações contra coronavírus (COVID-19), fica concedido a prorrogação de prazo de 05 dias úteis para a regularização da documentação dos agricultores participantes, ficando prazo aberto até dia 01 de Junho de 2020, assim este aviso será publicado na imprensa oficial do município, e anexado nos meios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.jaguaretama.ce.gov.br para conhecimentos a todos, dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Francisco Jean Barreto de Oliveira, que vai assinada por todos os presentes.

Jaguaretama-CE, 25 de Maio de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Secretario

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:196A192E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº04/2020

Aviso de Publicação de RESULTADO PRELIMINAR - Edital de Processo Seletivo nº04/2020 - O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 234/2020, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020, destinado a selecionar profissionais de saúde – MÉDICO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM – para contrato temporário por emergência em saúde pública. Resultado estará a disposição dos interessados no site <https://www.mauriti.ce.gov.br>, no Paço da Prefeitura de Mauriti/CE**,** sito à Avenida Buriti Grande nº 55, Serrinha, Mauriti-CE e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 26 de maio de 2020.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
Portaria nº235/GP/2020

FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A1DF5177

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Mauriti-CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do processo de Chamamento Público nº02/2020, referente à contratação de Organização Social, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal e Maternidade São José, para firmar Contrato de Gestão, conforme o Edital de Chamamento Púbico nº 02/2020, DECLARANDO VENCEDORA a concorrente INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob nº 36.139.504/0001-34.

Mauriti-CE, 25 de maio de 2020

FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXIERA
Secretário Municipal de Saúde
Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:053C3EB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001EDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001EDUC.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):ÓRGÃOPROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 1003.12.122.0004.2.038/1003.12.361.0030.2.041-3.3.90.39./19.RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO.TRANS. FUNDEB 40%. VALOR DO CONTRATO: R$ 117.090,00 (cento e dezessete mil e noventa reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA. (Titular) da empresa ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA – ME.

MOMBAÇA - CE, 18 de maio de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1E5E2FA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002EDUC.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 1003.12.122.0004.2.038/1003.12.361.0030.2.041.3.3.90.39./19.RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO.TRANS. FUNDEB 40%. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA (Titular) da empresa SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**.**

MOMBAÇA - CE, 18 de maio de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:02B489DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A

DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESAFONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE SAÚDE 0901.10.122.0004.2.027
0901.10.302.0012.2.032/0901.10.305.0014.2.037-3.3.90.39.00/19
RECEITA DE IMPOSTO TRANS DA SAÚDE/SUS BLOCO DE CUSTEIO. VALOR DO CONTRATO: R$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA. (Titular) da empresa ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA – ME.

MOMBAÇA - CE, 18 de maio de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9ED62DA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001SASS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1401.08.122.0004.2.056 1402.08.244.0022.2.061 1402.08.244.0023.2.063	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS. TRANS DE RECURSO DO FNAS

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.228,00 (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA – ME.**

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FE226C59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001GAPR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mombaça.

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
GABINETE DO PREFEITO	0201.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DARCI JOTA PINHEIRO** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA (Titular) da empresa ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA – ME.**

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

DARCI JOTA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CF9E99EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001INFR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Mombaça.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0701.15.122.0004.2.016	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA (Titular) da empresa ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA – ME**.

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FD0F1577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.122.0004.2.027 0901.10.301.0011.2.029 0901.10.302.0012.2.032 0901.10.302.0012.2.033 0901.10.304.0014.2.036 0901.10.305.0014.2.037	3.3.90.39.00/19	RECEITA DE IMPOSTO TRANS DA SAÚDE/SUS BLOCO DE CUSTEIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ **27.255,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA – ME.**

MOMBAÇA - CE, 18 de maio de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6DBBFB95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002SASS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s)

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1401.08.122.0004.2.056 1402.08.244.0022.2.061 1402.08.244.0023.2.063	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS. TRANS DE RECURSO DO FNAS

VALOR DO CONTRATO: R$ **10.983,60 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.**ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA – ME.**

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4B1C9386

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002GAPR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mombaça.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
GABINETE DO PREFEITO	0201.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DARCI JOTA PINHEIRO** – Chefe de Gabinete do Prefeito.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

DARCI JOTA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CD84C290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001SEAD. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do município de Mombaça.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s)

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0501.04.122.0004.2.011	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.**ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA – ME**.

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6A650440

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001FINA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE FINANÇAS	0401.04.122.0004.2.010	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.**ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ** – Secretário de Finanças. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8AEF2028

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052002INFR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Mombaça.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0701.15.122.0004.2.016	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.119,00 (dezenove mil, cento e dezenove reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA – ME**.

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:819DF000

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001AGRI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. RURAL	0601.20.122.0004.2.012	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.771,20 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LUAN EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA – ME**.

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

FRANCISCO LUAN EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DFAFEAAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001SEOB.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052001SEOB. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE OBRAS	1212.15.122.0004.2.054	3.3.90.39.00/19	RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO** – Secretário de Obras. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**

MOMBAÇA – CE, 18 de maio de 2020.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO
Secretário de Obras

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:96A21299

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052003SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18052003SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.302.0012.2.032 0901.10.302.0012.2.033	3.3.90.36.00/20	RECEITA DE IMPOSTO TRANS DA SAÚDE

VALOR DO CONTRATO: R$ **48.335,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais) PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ ANDRADE CASTRO.**

MOMBAÇA - CE, 18 de maio de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F552ED7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25052002INFR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020INFR-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25052002INFR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020INFR-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0701.26.782.0015.1.033	3.3.90.39.00	ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 863.260,80 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO - Secretário de Infraestrutura e **RICARDO DA SILVA BARROS** (Sócio Administrador) da empresa **PRADA - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 25 de maio 2020.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1D0A52BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **20 DE MAIO DE 2020**, **KATELINE SILEVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA**, no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, da EEB JOSÉ NOGUEIRA DE QUEIROZ, NÍVEL C, símbolo CP 3, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC, com fundamento na Lei 1.880 de 03 de abril de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de maio de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:FB7F7186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Qualifica como Organização Social no âmbito da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova as entidades privadas sem fins lucrativos que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 1.941, de 13 de janeiro de 2020, e no Decreto Municipal nº 008, de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º São qualificados como Organização Social na área de gestão em serviços de saúde o Instituto de Técnica e Gestão Moderna - ITGM, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 09.231.728/0001-34 e a Associação Beneficente Cisne - INSTITUTO CISNE, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.322.696/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de maio de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:0E469D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0505202001SRPE, cujo objeto é **Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares, Alimentação Oral e Enteral, além de Material de Consumo**, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **08 de junho de 2020**, às **09:00** horas, através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Nova Olinda, 20 de maio de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9998EB43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2020, DE 24 DE MAIO DE 2020

Revoga o Decreto Municipal nº 035/2020, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a reabertura gradual do comércio no Município de Nova Olinda/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 035/2020, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a reabertura gradual do comércio no Município de Nova Olinda/CE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE MAIO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A5F14B43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **MEDICO VETERINÁRIO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VIGILÂNCIA Á SAÚDE (VISA)	0901.10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO ROMEU MESQUITA SATURNINO CPF: 051.174.583-46	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), ficando responsável por 20 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCO ROMEU MESQUITA SATURNINO

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 04 de maio de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D3B9CC5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH004/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH004/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **PSICÓLOGO CASA DA MULHER**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO GILDO DA SILVA DUATE CPF: 012.601.953-33	R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ficando responsável por 30 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCO GILDO DA SILVA DUARTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 04 de maio de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:0541E079

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **FARMACÊUTICO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
JOÃO ARRAIS DE OLIVEIRA NETO CPF: 030.536.653-01	R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), ficando responsável por 20 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOÃO ARRAIS DE OLIVEIRA NETO

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 02 de maio de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BC5DC477

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-PE

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 008/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,530 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00002 - CADERNO COM 144 FOLHAS (12 MATÉRIAS)
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - CADERNO DE 06 MATÉRIAS
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, pelo menor lance de R$ 28,960 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00005 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, pelo menor lance de R$ 26,490 (Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - CLIPS Nº2/0
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00007 - CLIPS Nº 3/0
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,680 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00008 - CLIPS Nº6/0
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - COLA BASTÃO 21 GRAMAS PCT. C/06 UNIDADES
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,470 (Treze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00010 - COLA BRANCA 90 GRAMAS PCT COM 06 UND
Quantidade: 93,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 10,160 (Dez Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00011 - COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS PCT COM 06 UNIDADES
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - ENVELOPE AMARELO 10X15
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00013 - ENVELOPE AMARELO A4
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00014 - FITA GOMADA ADESIVA 38MMX50M
Quantidade: 267,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00015 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE ESCURO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,360 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00016 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, pelo menor lance de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00017 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AZUL CÉU
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,260 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00018 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BRANCA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00019 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR LARANJA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00020 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR LILAS CLARO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00021 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR PRETA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00022 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROSA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00023 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE CLARO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00024 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERMELHA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00025 - GRAMPEADOR 26/6 COMUM
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00026 - GRAMPEADOR PISTOLA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00027 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (EMB. 5000UND)
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00
Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00028 - GRAMPO P/ GRAMP. DE PAREDE PISTOLA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00029 - LÁPIS DE COR PCT C/12 UNID CORES VARIADAS
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - LÁPIS DE GIZ DE CERA C/12 CORES
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00032 - LIVRO DE PONTO C/100 FLS CAPA DURA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00033 - LIVRO DE ATA COM 100 FLS. CAPA DURA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00034 - LIVRO DE ATA DE RESULTADOS FINAIS
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - MASSA DE MODELAR CAIXA DE 180 GRAMAS C/12
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00037 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR AZUL
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00038 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR AMARELO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR BRANCA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR VERDE
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00041 - PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR AZUL
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR AMARELO
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00043 - PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR BRANCA
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR VERDE
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - PAPEL OFÍCIO A4 CX. C/10 RESMAS
Quantidade: 224,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00046 - PASTA CATÁLOGO OFICIO PVC C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00047 - PASTA COM CANALETA TAMANHO A4 POLIPROPILENO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00048 - PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00049 - PASTA POLIONDA LARGA 55MM AZUL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - PASTA POLIONDA LARGA 55MM VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00051 - PASTA POLIONDA LARGA 55MM VERMELHO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00052 - PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM AZUL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00053 - PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00054 - PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM VERMELHO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - PERFURADOR P/ ATÉ 100FLS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00056 - PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - AZUL
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 10,480 (Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00057 - PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - VERDE
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00058 - PINCEL COMPACTOR COLOR ESTOJO C/12 CORES
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 8,980 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00059 - PINCEL Nº 10 PARA TINTA GUACHE
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00060 - PINCEL N/14 PARA TINTA GUACHE
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00061 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/12
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00062 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO CX C/12
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 31,300 (Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00063 - PISTOLA PARA COLA QUENTE - PEQUENA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - PRANCHETA EM DURATEX-TAMANHO OFICIO A3
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00065 - REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO C/12-AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00066 - REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO C/12-PRETO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 42,500 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,870 (Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00068 - RÉGUA PLÁSTICA DE 50CM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00069 - TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA CX C/20 UNIDADES
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 26,300 (Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00070 - TINTA GUACHE CAIXA COM 06 CORES
Quantidade: 357,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00071 - TINTA P/ ALMOFADA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, pelo menor lance de R$ 9,440 (Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00072 - TNT ROLO COM 50M AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00073 - TNT ROLO COM 50M BRANCO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 36,300 (Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00074 - TNT ROLO COM 50M PRETO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 33,300 (Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00075 - TNT ROLO COM 50M VERDE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00076 - TNT ROLO COM 50M VERMELHO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00077 - PAPEL MADEIRA PCT C/100 UNIDADES
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 72,500 (Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - VERMELHO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00079 - BORRACHA PONTEIRA
Quantidade: 3.540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - LAPIS PRETO Nº02
Quantidade: 4.454,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00081 - GRAMPO GALVANIZADO 106/8CX C/5000
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00082 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00083 - BASTÃO DE COLA QUENTE PISTOLA PEQUENA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00084 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID AMARELA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00085 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID AZUL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00086 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID BRANCA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00087 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID ROSA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00088 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID VERDE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00089 - GIZ ESCOLAR CX. C/64 UNIDADES DE 260 GR
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00090 - PAPEL ALMAÇO PCT C/400 FOLHAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00091 - PAPEL DUPLEX AMARELO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - PAPEL DUPLEX AZUL
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - PAPEL DUPLEX BRANCO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - PAPEL DUPLEX PRETO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00095 - PAPEL DUPLEX VERMELHO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - TNT ROLO COM 50 M ESTAMPADO TEXTURA JUTA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 68,500 (Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00097 - TNT ROLO COM 50 M ESTAMPADO XADREZ AZUL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 52,400 (Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00098 - TNT ROLO COM 50 M ESTAMPADO XADREX VERMELHO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 52,400 (Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00099 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR VERMELHO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00100 - FOLHA EMBORRACHADA DE E.V.A COM GLITER NA COR AZUL
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,380 (Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00101 - FOLHA EMBORRACHA DE E.V.A COM GLITER NA COR VERDE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00102 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR AMARELO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,580 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00103 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR BRANCA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00104 - FOLHA EMBURRACHA DE E.V.A COM GLITER NA COR DOURADA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,860 (Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00105 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR PRETA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00106 - FOLHA EMBURRACHA DE E.V.A COM GLITER NA COR PRATA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00107 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR LILÁS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00108 - ALMOFADA Nº 03 AZUL PARA CARIMBO
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00109 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA.
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00110 - CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00111 - CADERNO DE DESENHO - TAMANHO GRANDE
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00112 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M AMARELA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00113 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M AZUL
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00114 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M BRANCA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00115 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M VERDE
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00116 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M VERMELHA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00117 - FITA DUREX TRANSPARENTE 45CM X 100M PCT C/05 UNID
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00118 - PAPEL CREPON NA COR AMARELA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00119 - PAPEL CREPON NA COR AZUL
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00120 - PAPEL CREPON NA COR BRANCA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00121 - PAPEL CREPON NA COR LILÁS
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00122 - PAPEL CREPON NA COR PRETO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00123 - PAPEL CREPON NA COR ROSA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00124 - PAPEL CREPON NA COR VERDE
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00125 - PAPEL CREPON NA COR VERMELHA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00126 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES LILÁS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00127 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES AZUL ESCURO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa
Centavos).

Item: 00128 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES AMARELO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00129 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES AZUL CÉU
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta
Centavos).

Item: 00130 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES BRANCA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00131 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES LARANJA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00132 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES ROSA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00133 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES VERDE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00134 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES VERDE FLUORESCENTE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00135 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES VERMELHO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00136 - PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO
Quantidade: 810,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00137 - PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES AMARELO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00138 - PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES AZUL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00139 - PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES ROSA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00140 - PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00141 - PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - PRETO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00142 - TNT ROLO COM 50M AMARELO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00143 - TNT ROLO COM 50M LILÁS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 51,500 (Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00144 - TNT ROLO COM 50M ROSA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00145 - TNT ROLO COM 50 M UNICÓRNIO AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 36,500 (Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00146 - TNT ROLO COM 50 M UNICÓRNIO ROSA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00147 - TNT ROLO COM 50 M FAZENDINHA XADREZ VERDE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00148 - TNT ROL COIOM 50 M ESTAMPADO CHUVA DE BENÇÃO ROSA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00149 - TNT ROLO ESTAMPADO 50 M CHUVA DE BENÇÃO AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00150 - PRANCHETA A4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00151 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00152 - FITA ADESIVA TRANSP. 45MM X 50M
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00153 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EMBALAGEM 5000UND
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00154 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA A4-240X340 CX C/500 UNIDADES
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00155 - AQUISIÇÃO DE KIT CARTUCHOS EPSON 196 COMPATIVEIS COMBO PACK
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00156 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MODELO 3636
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00157 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MODELO 3636-COLORIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).

Item: 00158 - CLIPS N.4/0
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00159 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00160 - RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00161 - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00162 - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00163 - ALFINETE PARA MAPA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00164 - PERCEVEJO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00165 - TNT ROLO COM 50M AZUL CLARO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00166 - TNT ROLO COM 50M VERDE CLARO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00167 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AMARELA PELE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00168 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROSA PINK
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00169 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00170 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROXO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00171 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROSA BEBÊ
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00172 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR MARROM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00173 - PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE-240W-60W
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,470 (Quinze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00174 - BASTÃO DE COLA QUENTE PISTOLA GRANDE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00175 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR DE PELE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00176 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR AZUL ESCURO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00177 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR AZUL CLARO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00178 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR VERDE ESCURO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00179 - FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER COR VERDE CLARO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
ME, pelo menor lance de R$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00180 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR ROXO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00181 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR MARROM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00182 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR LARANJA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00183 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR ROSA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00184 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR ROSA BEBÊ
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00185 - PAPEL CREPON NA COR ROSA BEBÊ
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00186 - PAPEL CREPON NA COR ROXO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00187 - PAPEL CREPON NA COR AZUL CÉU
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00188 - PAPEL CREPON NA COR VERDE CLARO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00189 - PAPEL CREPON NA COR LARANJA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00190 - PINCEL PARA PINTURA N/ 0
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00191 - PINCEL PARA PINTURA N/0 2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00192 - PINCEL PARA PINTURA N/0 4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00193 - PORTA CANETA DUPLO CRISTAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00194 - QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00195 - CADERNO DE 10 MATÉRIAS-CAPA DURA
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00196 - APONTADOR PARA LAPIS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, pelo menor lance de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00197 - COLA DE SILICONE LIQUIDA EMB 100 GRAMAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00198 - PAPEL VELUDO COR AZUL CLARO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00199 - PAPEL VELUDO COR AZUL ESCURO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00200 - PAPEL VELUDO COR VERDE CLARO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00201 - PAPEL VELUDO DE COR VERDE ESCURO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00202 - PAPEL VELUDO COR VERMELHO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00203 - PAPEL VELUDO COR ROSA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00204 - PAPEL VELUDO COR LILÁS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00205 - PAPEL VELUDO COR LARANJA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00206 - PAPEL VELUDO COR ROXO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00207 - PAPEL VELUDO COR PRETA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00208 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR ROSA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00209 - PAPEL 60KG PACOTE C/100 UNIDADES COR ROSA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00210 - COLA COM GLITTER 23GR CX C/06 UND
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00211 - ISOPOR Nº10
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00212 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 57,500 (Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00213 - PERFURADOR 2 FUROS PARA 20 FOLHAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - PASTA TRANSPARETNE COM ELÁSTICO - 4CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00215 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D VERMELHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00216 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D PRATA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00217 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D VERDE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00218 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D AMARELA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00219 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D LARANJA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00220 - PALITOS DE PICOLÉ
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00221 - PALITOS DE CHURRASCO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00222 - BASTÃO DE SILICONE COLA QUENTE TRASMPARENTE 1KG
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00223 - FURADOR DE PAPEL ALAVANCA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00224 - FURADOR ALAVANCA - CACHORRO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 27,800 (Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00225 - FURADOR ALAVANCA - ARABESCO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00226 - FURADOR ALAVANCA - URSINHO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00227 - FURADOR ALAVANCA- LAÇOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00228 - FURADOR DE PAPEL ALAVANCA CORUJA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00229 - FURADOR DE PAPEL ALAVANCA ESTRELAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00230 - FURADOR DE PAPEL JUMBO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00231 - FURADOR DE PAPEL ALAVANCA NOTAS MUSICAIS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00233 - PAPEL OFICIO PCT C/100 UNIDADES LARANJA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00236 - PAPEL VELUDO COR BRANCA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00238 - GRAMPEADORES DE LONGO ALCANCE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00239 - CAIXA DE GRAMPOS DE LONGO ALCANCE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00240 - ALMOFADA Nº02 PARA CARIMBO - AZUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00241 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00242 - ENVELOPE PARA FOLHAS OFICIO TAM G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00243 - PAPEL SEDA PCT C/50 FOLHAS ROSA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00244 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS AZUL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00245 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS VERMELHA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00246 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS AMARELO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00247 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS VERDE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00248 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS DOURADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00249 - PAPEL SEDA PC C/ 50 FOLHAS PRATA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00250 - PAPEL LAMINADO PCT C/10 FOLHAS BRANCA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00251 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS ROSA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00252 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS AZUL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00253 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS VERDE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00254 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS LARANJA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00255 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS PRETO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00256 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS DOURADO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00257 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS PRATA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00258 - PAPEL RECICLADO A4CX C/10 RESMAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 161,000 (Cento e Sessenta e Um Reais).

Item: 00259 - PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO PARA PAPEL OFICIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00260 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,3 INPM 54 GL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00261 - PASTA PLÁSTICO PARA PAPEL OFICIO 5CM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00262 - CARTUCHO HP N/0 60 COLORIDO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00263 - CARTUCHO HP N/0 60 PRETO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00266 - PAPEL CARBONO-CAIXA COM 100 FOLHAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00267 - PASTA EM PAPELÃO PARA ARQUIVO SUSPENSA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00268 - SACO TRANSPARENTE TAMANHO 3KG
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00269 - TESOURA Nº07 CABO PLÁSTICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00270 - TINTA PARA CARTUCHO HP-KIT TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO HP CONTENDO 4 CORES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2020 às 15:23:00

Adjudicado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, pelo menor lance de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Sr.(as) RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, JOSE DO EGITO SALES ANDRADE, EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, LAURIZA MARIA ALVES SANTOS E JOSE IVANELSON R DE MELO, autoridades competentes do(a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Juventude e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,530 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00002 - CADERNO COM 144 FOLHAS (12 MATÉRIAS)
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - CADERNO DE 06 MATÉRIAS
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,960 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00005 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,490 (Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - CLIPS Nº2/0
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00007 - CLIPS Nº 3/0
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,680 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00008 - CLIPS Nº6/0
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - COLA BASTÃO 21 GRAMAS PCT. C/06 UNIDADES
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,470 (Treze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00010 - COLA BRANCA 90 GRAMAS PCT COM 06 UND
Quantidade: 93,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,160 (Dez Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00011 - COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS PCT COM 06 UNIDADES
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - ENVELOPE AMARELO 10X15
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00013 - ENVELOPE AMARELO A4
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00014 - FITA GOMADA ADESIVA 38MMX50M
Quantidade: 267,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:20

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00015 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE ESCURO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,360 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).
Item: 00016 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00017 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AZUL CÉU
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,260 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00018 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BRANCA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00019 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR LARANJA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00020 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR LILAS CLARO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00021 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR PRETA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00022 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROSA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00023 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE CLARO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00024 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERMELHA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00025 - GRAMPEADOR 26/6 COMUM
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00026 - GRAMPEADOR PISTOLA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00027 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (EMB. 5000UND)
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00028 - GRAMPO P/ GRAMP. DE PAREDE PISTOLA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPOR E ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00029 - LÁPIS DE COR PCT C/12 UNID CORES VARIADAS
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - LÁPIS DE GIZ DE CERA C/12 CORES
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00032 - LIVRO DE PONTO C/100 FLS CAPA DURA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00033 - LIVRO DE ATA COM 100 FLS. CAPA DURA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00034 - LIVRO DE ATA DE RESULTADOS FINAIS

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - MASSA DE MODELAR CAIXA DE 180 GRAMAS C/12
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00037 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR AZUL
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00038 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR AMARELO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR BRANCA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR VERDE
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00041 - PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR AZUL
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR AMARELO
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00043 - PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR BRANCA
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR VERDE
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - PAPEL OFÍCIO A4 CX. C/10 RESMAS
Quantidade: 224,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00046 - PASTA CATÁLOGO OFICIO PVC C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00047 - PASTA COM CANALETA TAMANHO A4 POLIPROPILENO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00048 - PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00049 - PASTA POLIONDA LARGA 55MM AZUL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - PASTA POLIONDA LARGA 55MM VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00051 - PASTA POLIONDA LARGA 55MM VERMELHO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00052 - PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM AZUL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00053 - PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00054 - PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM VERMELHO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - PERFURADOR P/ ATÉ 100FLS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00056 - PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - AZUL
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,480 (Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00057 - PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - VERDE
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00058 - PINCEL COMPACTOR COLOR ESTOJO C/12 CORES
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,980 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00059 - PINCEL Nº 10 PARA TINTA GUACHE
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00060 - PINCEL N/14 PARA TINTA GUACHE
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00061 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/12
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00062 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO CX C/12
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,300 (Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00063 - PISTOLA PARA COLA QUENTE - PEQUENA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - PRANCHETA EM DURATEX-TAMANHO OFICIO A3
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00065 - REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO C/12-AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00066 - REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO C/12-PRETO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,500 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,870 (Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00068 - RÉGUA PLÁSTICA DE 50CM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00069 - TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA CX C/20 UNIDADES
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,300 (Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00070 - TINTA GUACHE CAIXA COM 06 CORES
Quantidade: 357,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00071 - TINTA P/ ALMOFADA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,440 (Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00072 - TNT ROLO COM 50M AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00073 - TNT ROLO COM 50M BRANCO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,300 (Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00074 - TNT ROLO COM 50M PRETO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,300 (Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00075 - TNT ROLO COM 50M VERDE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00076 - TNT ROLO COM 50M VERMELHO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00077 - PAPEL MADEIRA PCT C/100 UNIDADES
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,500 (Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - VERMELHO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00079 - BORRACHA PONTEIRA
Quantidade: 3.540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - LAPIS PRETO Nº02
Quantidade: 4.454,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00081 - GRAMPO GALVANIZADO 106/8CX C/5000
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00082 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00083 - BASTÃO DE COLA QUENTE PISTOLA PEQUENA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00084 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID AMARELA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00085 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID AZUL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00086 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID BRANCA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00087 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID ROSA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:20

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00088 - CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID VERDE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00089 - GIZ ESCOLAR CX. C/64 UNIDADES DE 260 GR
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00090 - PAPEL ALMAÇO PCT C/400 FOLHAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00091 - PAPEL DUPLEX AMARELO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - PAPEL DUPLEX AZUL
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - PAPEL DUPLEX BRANCO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - PAPEL DUPLEX PRETO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00095 - PAPEL DUPLEX VERMELHO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - TNT ROLO COM 50 M ESTAMPADO TEXTURA JUTA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,500 (Sessenta e Oito Reais e Cinquenta
Centavos).

Item: 00097 - TNT ROLO COM 50 M ESTAMPADO XADREZ AZUL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,400 (Cinquenta e Dois Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00098 - TNT ROLO COM 50 M ESTAMPADO XADREX VERMELHO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,400 (Cinquenta e Dois Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00099 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR VERMELHO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00100 - FOLHA EMBORRACHADA DE E.V.A COM GLITER NA COR AZUL
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,380 (Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00101 - FOLHA EMBORRACHA DE E.V.A COM GLITER NA COR VERDE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00102 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR AMARELO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,580 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00103 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR BRANCA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).
Item: 00104 - FOLHA EMBURRACHA DE E.V.A COM GLITER NA COR DOURADA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,860 (Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00105 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR PRETA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00106 - FOLHA EMBURRACHA DE E.V.A COM GLITER NA COR PRATA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00107 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR LILÁS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00108 - ALMOFADA Nº 03 AZUL PARA CARIMBO
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00109 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA.
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00110 - CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00111 - CADERNO DE DESENHO - TAMANHO GRANDE
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00112 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M AMARELA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00113 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M AZUL
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00114 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M BRANCA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00115 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M VERDE
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00116 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M VERMELHA
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00117 - FITA DUREX TRANSPARENTE 45CM X 100M PCT C/05 UNID
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00118 - PAPEL CREPON NA COR AMARELA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00119 - PAPEL CREPON NA COR AZUL
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00120 - PAPEL CREPON NA COR BRANCA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00121 - PAPEL CREPON NA COR LILÁS
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00122 - PAPEL CREPON NA COR PRETO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00123 - PAPEL CREPON NA COR ROSA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00124 - PAPEL CREPON NA COR VERDE
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00125 - PAPEL CREPON NA COR VERMELHA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00126 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES LILÁS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00127 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES AZUL ESCURO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00128 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES AMARELO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00129 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES AZUL CÉU
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES BRANCA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00131 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES LARANJA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00132 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES ROSA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00133 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES VERDE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00134 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES VERDE FLUORESCENTE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00135 - PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES VERMELHO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,300 (Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00136 - PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO
Quantidade: 810,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00137 - PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES AMARELO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00138 - PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES AZUL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00139 - PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES ROSA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00140 - PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00141 - PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - PRETO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00142 - TNT ROLO COM 50M AMARELO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00143 - TNT ROLO COM 50M LILÁS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,500 (Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00144 - TNT ROLO COM 50M ROSA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00145 - TNT ROLO COM 50 M UNICÓRNIO AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,500 (Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00146 - TNT ROLO COM 50 M UNICÓRNIO ROSA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00147 - TNT ROLO COM 50 M FAZENDINHA XADREZ VERDE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00148 - TNT ROL COIOM 50 M ESTAMPADO CHUVA DE BENÇÃO ROSA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00149 - TNT ROLO ESTAMPADO 50 M CHUVA DE BENÇÃO AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00150 - PRANCHETA A4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00151 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00152 - FITA ADESIVA TRANSP. 45MM X 50M
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00153 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EMBALAGEM 5000UND
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00154 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA A4-240X340 CX C/500 UNIDADES
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00155 - AQUISIÇÃO DE KIT CARTUCHOS EPSON 196 COMPATIVEIS COMBO PACK
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00156 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MODELO 3636
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00157 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MODELO 3636-COLORIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).

Item: 00158 - CLIPS N.4/0
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00159 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00160 - RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00161 - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00162 - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00163 - ALFINETE PARA MAPA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00164 - PERCEVEJO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00165 - TNT ROLO COM 50M AZUL CLARO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00166 - TNT ROLO COM 50M VERDE CLARO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00167 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AMARELA PELE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00168 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROSA PINK
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00169 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00170 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROXO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00171 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROSA BEBÊ
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00172 - FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR MARROM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00173 - PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE-240W-60W
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,470 (Quinze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00174 - BASTÃO DE COLA QUENTE PISTOLA GRANDE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00175 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR DE PELE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00176 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR AZUL ESCURO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00177 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR AZUL CLARO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00178 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR VERDE ESCURO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00179 - FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER COR VERDE CLARO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00180 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR ROXO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00181 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR MARROM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00182 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR LARANJA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00183 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR ROSA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00184 - FOLHAS DE E.V.A GLITTER COR ROSA BEBÊ
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00185 - PAPEL CREPON NA COR ROSA BEBÊ
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00186 - PAPEL CREPON NA COR ROXO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00187 - PAPEL CREPON NA COR AZUL CÉU
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00188 - PAPEL CREPON NA COR VERDE CLARO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00189 - PAPEL CREPON NA COR LARANJA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00190 - PINCEL PARA PINTURA N/ 0
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00191 - PINCEL PARA PINTURA N/0 2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00192 - PINCEL PARA PINTURA N/0 4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00193 - PORTA CANETA DUPLO CRISTAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00194 - QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00195 - CADERNO DE 10 MATÉRIAS-CAPA DURA
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00196 - APONTADOR PARA LAPIS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:18

Homologado para: A N VASCONCELOS JUNIOR, C.N.P.J. nº 19.603.291/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00197 - COLA DE SILICONE LIQUIDA EMB 100 GRAMAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00198 - PAPEL VELUDO COR AZUL CLARO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00199 - PAPEL VELUDO COR AZUL ESCURO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00200 - PAPEL VELUDO COR VERDE CLARO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00201 - PAPEL VELUDO DE COR VERDE ESCURO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00202 - PAPEL VELUDO COR VERMELHO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00203 - PAPEL VELUDO COR ROSA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00204 - PAPEL VELUDO COR LILÁS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00205 - PAPEL VELUDO COR LARANJA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00206 - PAPEL VELUDO COR ROXO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00207 - PAPEL VELUDO COR PRETA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00208 - PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR ROSA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00209 - PAPEL 60KG PACOTE C/100 UNIDADES COR ROSA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00210 - COLA COM GLITTER 23GR CX C/06 UND
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00211 - ISOPOR Nº10
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00212 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,500 (Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00213 - PERFURADOR 2 FUROS PARA 20 FOLHAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - PASTA TRANSPARETNE COM ELÁSTICO - 4CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00215 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D VERMELHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00216 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D PRATA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00217 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D VERDE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00218 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D AMARELA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00219 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D LARANJA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00220 - PALITOS DE PICOLÉ
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00221 - PALITOS DE CHURRASCO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00222 - BASTÃO DE SILICONE COLA QUENTE TRASMPARENTE 1KG
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00223 - FURADOR DE PAPEL ALAVANCA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00224 - FURADOR ALAVANCA - CACHORRO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,800 (Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00225 - FURADOR ALAVANCA - ARABESCO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00226 - FURADOR ALAVANCA - URSINHO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00227 - FURADOR ALAVANCA- LAÇOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00228 - FURADOR DE PAPEL ALAVANCA CORUJA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00229 - FURADOR DE PAPEL ALAVANCA ESTRELAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00230 - FURADOR DE PAPEL JUMBO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00231 - FURADOR DE PAPEL ALAVANCA NOTAS MUSICAIS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00233 - PAPEL OFICIO PCT C/100 UNIDADES LARANJA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00236 - PAPEL VELUDO COR BRANCA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00238 - GRAMPEADORES DE LONGO ALCANCE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00239 - CAIXA DE GRAMPOS DE LONGO ALCANCE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00240 - ALMOFADA Nº02 PARA CARIMBO - AZUL
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00241 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00242 - ENVELOPE PARA FOLHAS OFICIO TAM G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00243 - PAPEL SEDA PCT C/50 FOLHAS ROSA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00244 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS AZUL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00245 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS VERMELHA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00246 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS AMARELO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00247 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS VERDE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00248 - PAPEL SEDA PC C/50 FOLHAS DOURADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00249 - PAPEL SEDA PC C/ 50 FOLHAS PRATA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00250 - PAPEL LAMINADO PCT C/10 FOLHAS BRANCA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00251 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS ROSA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00252 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS AZUL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00253 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS VERDE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00254 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS LARANJA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00255 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS PRETO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00256 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS DOURADO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00257 - PAPEL LAMINADO PC C/10 FOLHAS PRATA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00258 - PAPEL RECICLADO A4CX C/10 RESMAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 161,000 (Cento e Sessenta e Um Reais).

Item: 00259 - PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO PARA PAPEL OFICIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00260 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,3 INPM 54 GL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00261 - PASTA PLÁSTICO PARA PAPEL OFICIO 5CM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00262 - CARTUCHO HP N/0 60 COLORIDO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00263 - CARTUCHO HP N/0 60 PRETO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00266 - PAPEL CARBONO-CAIXA COM 100 FOLHAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00267 - PASTA EM PAPELÃO PARA ARQUIVO SUSPENSA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00268 - SACO TRANSPARENTE TAMANHO 3KG
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00269 - TESOURA Nº07 CABO PLÁSTICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00270 - TINTA PARA CARTUCHO HP-KIT TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO HP CONTENDO 4 CORES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/05/2020 às 09:09:00

Homologado para: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, C.N.P.J. nº 35.864.328/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

PARAMOTI - CE, 25 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9806C87E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 22 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 135, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Amplia as medidas restritivas, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus (COVID-19), com a implementação de TOQUE DE RECOLHER e autorização para o fechamento de vias/espaços públicos no âmbito do Município de Paramoti, e dá outras providências**.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 118, de 17 de março de 2020, que decretou estado de emergência no âmbito do Município de Paramoti e estabeleceu medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 121, 122, 124, 127, de 27 e 29 de março e 05 e 20 de abril de 2020, e 132, de 05 de maio de 2020, respectivamente, que prorrogaram e intensificaram as medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que INTENSIFICOU AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que PRORROGOU AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS no Estado do Ceará determinadas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe SOBRE AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 33.536 e 33.544 e 33.575 e 33.595, de 05 e 19 de abril, 05 e 20 de maio de 2020, respectivamente, que PRORROGARAM E AMPLIARAM AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS;
CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 30.519, de 19 de março de 2020, as medidas iniciais de combate à pandemia, a partir de critérios técnicos e científicos, foram intensificadas em todo o território estadual no intuito da promoção do isolamento social da população, como melhor alternativa para evitar o avanço da doença, protegendo a vida de todos, em especial daqueles que integram seu grupo de risco;
CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado, todas no sentido de que isolamento social, segundo a experiência de outros países, é a medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia, dando condições ao setor da saúde para o atendimento da população dentro da capacidade da respectiva rede;
CONSIDERANDO que, no Estado Ceará, o avanço da doença vem se aproximando, cada vez mais, de seu estado crítico, com o aumento

significativo do número de infectados, demandando das unidades de saúde estaduais, públicas e privadas, uma verdadeira força tarefa, nos últimos dias, para contornar o problema, o que se tem feito mediante o aumento expressivo do corpo de profissionais e da própria estrutura física e material de todos os hospitais, de sorte a possibilitar os cuidados médicos necessários aos pacientes que procurarão o sistema de saúde por conta de complicações decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento das redes de saúde estadual e municipal por conta da rápida disseminação do novo coronavírus, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO o posicionamento da Organização Mundial da Saúde - OMS, e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo Coronavírus - COVID-19 e Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT, pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO que pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos;

CONSIDERANDOser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a importância de dispor também sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração durante o período de isolamento.

D E C R E T A:

TOQUE DE RECOLHER

Art. 1º. Fica instituído **TOQUE DE RECOLHER**, em todo o território do Município de Paramoti, ficando restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos, no período compreendido entre as **20:00 horas e 6:00 horas do dia seguinte**, nas seguintes datas: **25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2020**.

§ 1º. A restrição prevista no caput não se aplica ao transporte de pacientes para unidades de saúde e aquisição de medicamentos, bem como aos trabalhadores das atividades e serviços considerados essenciais e cujo funcionamento não esteja suspenso por norma federal, estadual ou municipal.

§ 2º. A restrição prevista no caput não se aplica ao *delivery*, especialmente de gêneros alimentícios e produtos agropecuários, devendo os entregadores serem orientados quanto à necessidade de manutenção de distanciamento adequado em relação aos consumidores, evitando-se o quanto possível o contato direto.

§ 3º. Em cumprimento ao disposto neste artigo, todos os estabelecimentos situados no território municipal deverão observar a restrição do horário de funcionamento prevista neste artigo, devendo suspender suas atividades 30 (trinta) minutos antes do período estipulado para início do Toque de Recolher, visando o deslocamento dos seus colaboradores às suas respectivas residências.

§ 4º. As farmácias e drogarias poderão deliberar sobre o atendimento 24 horas.

§ 5º. O não atendimento no disposto neste artigo poderá implicar na cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, com a imediata interdição, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, especialmente o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

FECHAMENTO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 2°. Em caráter excepcional, e em virtude da baixa adesão ao distanciamento social obrigatório já decretado pelo Estado do Ceará e Município, faz-se necessário intensificar as medidas de restrição previstas nos decretos anteriores, **no período de 25 a 31 de maio de 2020**, passível de prorrogação.

Art. 3°. Fica autorizado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 25 a 31 de maio de 2020**, com o apoio da Polícia Militar do Estado do Ceará e sob orientação da Vigilância Sanitária Municipal, o fechamento de vias e espaços públicos em que esteja ocorrendo elevada concentração e/ou aglomeração de pessoas ou em que haja o descumprimento de regras referentes às medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

§ 1°. No período de vigência deste Decreto fica vedado, neste Município, a circulação de pedestres e veículos particulares nas vias públicas, sendo permitido:

I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;

II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;

III - o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação, inclusive os vigias noturnos e segurança particular;

IV - a circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional de atividade essencial;

VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

VIII - o deslocamento para serviços de entregas;

IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;

X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;

XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;

XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;

XIII - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

XIV - o trânsito de veículos pertencentes a estabelecimentos ou serviços essenciais em funcionamento;

XV - o deslocamento de veículos relacionados às atividades de segurança, saúde, assistência social, funerária, energia elétrica, telecomunicações, provedores de internet e abastecimento de água;

XVI - o transporte de carga;

§ 2°. Para a circulação excepcional autorizada na forma do § 1°, deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita, de acordo com o ANEXO ÚNICO, demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

Art. 4º. Para cumprir o disposto no art. 3°, a Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitará o apoio das forças de segurança do Estado do Ceará.

Art. 5°. Os serviços e atividades autorizados a funcionar neste Município, no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I - disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;

III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência

simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos /ou prestação do serviço;
V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§ 1°. No cumprimento ao disposto no inciso III, do *caput*, deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras emedidas de higiene, além do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.
§ 2°. As restrições previstas no inciso III, do *caput*, deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.
Art. 6º. A fiscalização do disposto neste Decreto será exercida pelo Município de Paramoti, com auxílio da Polícia Militar do Estado do Ceará.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará**,** em 22 de maio de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL N° 135, DE 22 DE MAIO DE 2020
AUTODECLARAÇÃO DE EXTREMA NECESSIDADE DE CIRCULAÇÃO

Eu, _____, CPF n°_____, residente e domiciliado na _____, declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro nas hipóteses excepcionais de possibilidade de circulação previstas no Decreto Municipal n° 135, de 22 de maio de 2020, devendo, por extrema necessidade, circular por vias públicas com o fim de _____ (descrever a atividade), hipótese que é albergada pelos dispositivos legais citados no(s) seguinte(s) inciso(s) do § 1°, art. 3°, do Decreto Municipal n° 135, de 22 de maio de 2020:
( ) I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;
( ) II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;
( ) III - o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação, inclusive os vigias noturnos e segurança particular;
( ) IV - a circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
( ) V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional de atividade essencial;
( ) VI – o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
( ) VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
( ) VIII - o deslocamento para serviços de entregas;
( ) IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
( ) X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
( ) XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
( ) XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
( ) XIII - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;
( ) XIV - o trânsito de veículos pertencentes a estabelecimentos ou serviços essenciais em funcionamento;
( ) XV - o deslocamento de veículos relacionados às atividades de segurança, saúde, assistência social, funerária, energia elétrica, telecomunicações, provedores de internet e abastecimento de água;
( ) XVI - o transporte de carga;

Declaro, ainda, não estar infectado nem possuir sintomas de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como estar utilizando máscara de proteção facial, em observância ao Decreto Municipal n° 135, de 22 de maio de 2020.

_____
Declarante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1587439A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **08 de Junho de 2020,** às **10h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20200530.01-PE**, **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Recarga de cartucho de tinta tonner de impressão, os quais irão atender as demandas das diversas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 22 de Maio de 2020.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F6E71C63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 20200522.01-DP. Objeto: **Aquisição emergencial de 3.659 (Três mil seiscentos e cinquenta e nove) kits com gêneros alimentícios, não perecíveis, para atender com alimentação básica as famílias dos alunos matriculados na rede Pública Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das alas em razão de situação de emergência e calamidade pública provocada pela pandemia do CORONA VÍRUS (Sars-cov-2), através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama/Ce**. Favorecido: **ALBANO & ALBANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº: 06.248.245/0001-08.** Valor Total de **R$ 73.180,00 (Setenta e três mil cento e oitenta reais).** Fundamento Legal: **Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, os Decretos Municipal nº 126, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 134, de 08 de Abril de 2020**, **como também o Decreto nº: 129 de 23 de abril de 2020c/c decreto nº: 144, de 20 de maio de 2020.**Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária da **Educação, Cultura e Juventude.**

Pindoretama, 22 de Maio de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:196C7FA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE.

Contratada: ALBANO & ALBANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição emergencial de 3.659 (Três mil seiscentos e cinquenta e nove) kits com gêneros alimentícios, não perecíveis, para atender com alimentação básica as famílias dos alunos matriculados na rede Pública Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das alas em razão de situação de emergência e calamidade pública provocada pela pandemia do CORONA VÍRUS (Sars-cov-2), através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama/Ce. Referente a Dispensa nº: 20200522.01-DP.

Valor Global: R$ 73.180,00 (Setenta e três mil cento e oitenta reais).

Data de Assinatura: 25/05/2020.

Vigência: 30 (TRINTA) DIAS.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Maria Martins de Carvalho – **Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude. Pela**: **ALBANO & ALBANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, Sérgio Albano Amora – Sócio Administrador.

Pindoretama/CE., 25 de Maio de 2020.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:80D1D638

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 21 DE MAIO DE 2020

Prorroga e intensifica, no Município de Piquet Carneiro, as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 82, I, o, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido no Município de Piquet Carneiro, por meio do Decreto Legislativo nº 545, de 8 de abril de 2020, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada em todo o Estado nos termos do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, também em razão da COVID-19;

CONSIDERANDO que, para enfrentar essa grave doença, foi editado o Decreto Estadual n° 33.519, de 19 de março de 2020, o qual, seguindo recomendações das autoridades da saúde, estabeleceu, no âmbito estadual, medidas restritivas buscando promover o isolamento social da população e, consequentemente, desacelerar o crescimento da doença no Estado, sendo assim possível controlar melhor a demanda das unidades de saúde relacionadas a pacientes infectados, evitando um colapso do sistema de saúde como um todo;

CONSIDERANDO que, segundo os dados da saúde, se verifica ainda o aumento do número de casos de COVID-19 no Ceará, o que leva a um cenário preocupante de crescimento também do número de óbitos decorrentes da doença;

CONSIDERANDO que, por conta desse contexto, os especialistas da saúde recomendam a manutenção, ao menos no atual momento de enfrentamento da pandemia, das medidas de isolamento social que vêm sendo adotadas em todo o Estado, pensando, sobretudo, em preservar a capacidade de atendimento de toda a rede de saúde, a fim de que mais vidas possam ser salvas;

CONSIDERANDO ser importante que alguns municípios do Estado, onde registrado casos de COVID-19, adotem medidas de isolamento social mais rigorosas para conter o avanço da doença, baseadas na ciência e em recomendações da comunidade médica;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes
como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO ainda o impacto social decorrente da COVID- 19, o que tem feito o Município promover diversas ações nessa área, especialmente em favor da população socialmente mais vulnerável, provocando preservar, ao máximo, a dignidade dessas pessoas durante esse complicado momento;

DECRETA:

Art. 1º As vedações previstas no Decreto nº 013, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, ficam mantidas até o dia 31 de maio de 2020.
Parágrafo único. O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto nº 012, de 17 de março de 2020, fica estendido até a mesma data prevista no caput, mantido o funcionamento de todos os serviços de saúde excepcionados no art. 2°, do referido Decreto, bem como do serviço de licitação pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º É obrigatório, em todo o Município, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte, em espaços ou locais públicos, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em espaços e locais públicos, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

Art. 3º Fica mantida, até 31 de maio de 2020, a restrição a entrada e circulação de pessoas nos limites do Município de Piquet Carneiro à população local, mediante comprovação, vedado o ingresso de:
I - veículos de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros;
II - veículos de transporte de carga, exceto alimentos, água, combustíveis, produtos farmacêuticos, serviços postais, entre outros considerados essenciais pela autoridade sanitária municipal;
III - veículos particulares, provenientes de outros municípios, quando seus ocupantes não estejam prestando serviço considerado essencial;
IV - veículos, automóveis e motos, de representantes comerciais e de vendas, provenientes de outros municípios, devendo os comerciantes locais realizarem as compras necessárias ao funcionamento das atividades via telefone, internet ou outro meio remoto.

§ 1º Excluem-se da vedação de que trata este artigo:
I - transporte de numerário;

II - profissionais das concessionárias de energia elétrica, água, telefonia e internet;
III - profissionais de assistência social e saúde a serviço do Município de Piquet Carneiro;
IV - veículos policiais e de transporte de presos;
V - outros profissionais que estejam prestando serviço considerado essencial.

§ 2º As autoridades administrativas deverão proceder a identificação do condutor e ocupantes do veículo, bem como, a comprovação da atividade, serviço e destino, além de outras informações necessárias, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 4º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1º A inobservância do dever estabelecido no caput deste artigo ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.
§ 2º Caso necessária, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
§ 3º Ficam ratificadas, para os fins deste artigo, todas as medidas já adotadas, no âmbito do Município de Piquet Carneiro.

Art. 5º Pessoas domiciliadas e residentes no Município de Piquet Carneiro que tenham chegado ou venham a chegar na cidade, provenientes de outros estados e municípios com transmissão comunitária da doença, ainda que assintomáticas, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não podendo sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica, ficando sujeitas ao disposto no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Piquet Carneiro, no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
I - disponibilização álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário;
V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
Parágrafo único. No cumprimento ao disposto no inciso III do caput deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 7º Fica proibida, no município de Piquet Carneiro, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados, notadamente, a realização de feiras de qualquer natureza; e a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como praças, açudes, barragens, calçadas, bares, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.

Art. 8º Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social rígido, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Art. 9º Além das medidas previstas nos artigos anteriores, fica expressamente proibido o ingresso e a permanência nos limites do Município de Piquet Carneiro, de pessoas domiciliadas e/ou residentes em outros municípios com registro de casos de COVID-19, destinadas a visitar familiares, inclusive, nos Distritos Catolé da Pista, Ibicuã e Mulungu, bem como, em quaisquer localidades rurais a eles pertencentes, salvo em casos excepcionais, a serem comprovados perante as equipes nas respectivas barreiras sanitárias.

Art. 10. As pessoas domiciliadas e residentes no município de Piquet Carneiro que necessitarem se deslocar diária e exclusivamente para o trabalho em outros municípios, orienta-se a obrigatória utilização de máscaras e demais equipamentos de proteção individual que a atividade recomendar, vedada a saída para a finalidade prevista no artigo anterior, salvo em casos excepcionais, a serem comprovados junto às barreiras sanitárias.

Art. 11. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 12. Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 21 de maio de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA
*Assinado Eletronicamente por certificação digital Sua autenticidade poderá ser conferida na página https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br/decretos.php

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:CB8DFE3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N° 2020.05.04.03. SEAD - TOMADA DE PREÇOS N° TP2020/004SEAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em consultoria para realização de serviços em políticas de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Administração do Município de Quixadá,** CONTRATADA: **ALINE DE SOUSA FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.242.955/0001-09**, representada pelo Srª. Aline de Sousa Ferreira, inscrito no CPF n° 802. 237.703-10 – Procuradora. Vencedora com Valor Global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Data da assinatura: 04 de maio de 2020. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela **CONTRATANTE:** Francisco Rodrigo Josino Amaral – Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3153203F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE **PREGÃO ELETRONICO Nº PE2020/023SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, que tem como objeto é a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B SEMI-UTI, para suprir as necessidades da Unidade de Referencia ao Covid-19, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/Ce**.** O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h00min do dia 29/05/2020. Abertura das Propostas:29/05/2020 às 08h15min. Início da Disputa de Lances às 11h00min dia 29/05/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br.

DIEGO LUCAS CAVALCANTE MENDONÇA
Pregoeiro Oficial de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 22 de maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:92B10E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE **Nº: 2020.04.02.01STCS - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/021DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA EVENTUAIS REFORMAS, PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS ESTRUTURAS FISICAS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Empresa contratada: **01. GONÇALO SOARES FREITAS – EPP,** inscrita no **CNPJ: 07.718.505/0001-35,** com o valor total de **R$ 267.022,56 (duzentos e sessenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:671FA219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Zeleuda de Sousa Maia Viana Técnico em Enfermagem, Matrícula 060328-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de maio de 2020 até 29 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5122EB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.20.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	20%	**264,08**
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	20%	**209,00**
060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	20%	**224,62**
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	20%	**235,99**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 04 de maio de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:022CFBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Adila Maria de Almeida Moura, Enfermeira, Matrícula 060351-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 21 de maio de 2020 até 23 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EE497F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora comissionada Maria Diuvanete de Sousa, cargo de Chefe de Divisão de Programa de Transferência de Renda DAS-7 matricula 123991-0, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 05.05.2020 a 31.10.2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 de maio de 2020.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CEE1CEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Kallina Santos Gonçalves, Fisioterapeuta, Matrícula 124016-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15E708BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, com exercício na EEB Menino Jesus de Praga.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Marcelo da Silva Granja	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 02 de maio de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FAA3AD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria de Fátima Brito Fonseca, Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA384E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Ana Paula Sousa Lima Gomes, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 123847-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de maio de 2020 até 27 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A14D949D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.18.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2020 a 30.06.2020.

041384-4	Helena Araujo Fonseca	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2018 A 03.05.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1F2B5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060235-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EAE8BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.18.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) José Kleber Lima Viana, Motorista, Matrícula 060225-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de maio de 2020 até 29 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F35E26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório(a) Francisco Isaias Gomes da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula 123489-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de maio de 2020 até 03 de junho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F00C296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.14.05.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 14.05.2020 a 11.08.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Motorista	90 dias	05.05.2003 a 03.05..2008

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B49F05E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Josineide Xavier Pinto, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124022-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de maio de 2020 até 19 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E064A93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.22.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Kallina Santos Gonçalves, Fisioterapeuta, Matrícula 124016-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56196B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Josineide Xavier Pinto, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124022-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de maio de 2020 até 13 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00DB1CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.13.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Glerisson de Sousa Queiroga Auxiliar de Laboratório, Matrícula 123733-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB43852C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.11.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Otaciano Sales Guimarães, Enfermeiro, Matrícula 123544-3 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de maio de 2020 até 20 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:425371BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Sebastião José de Almeida, Motorista, Matrícula 100181-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de maio de 2020 até 16 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A65826F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.11.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Jonas Holanda Gadelha, Médico da Família, Matrícula 060321-0 e Médico Plantonista, Matrícula 060322-8 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de maio de 2020 até 14 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4D36E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.11.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, Cirurgião Dentista da Família/Diretor Geral do Hospital, Matrícula 060163-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de maio de 2020 até 14 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8F7D009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.11.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado (a) José Alexandre Martins Araujo, Chefe Seção Financeira Faturamento e Organização dos Serviços, Matrícula 123752-7 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de maio de 2020 até 14 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1FCB881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.11.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Marizangela Lissandra de Oliveira Santiago, Cirurgião Dentista da Família/Diretor Administrativo, Matrícula 060162-4 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de maio de 2020 até 17 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D62A8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.11.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Maria Josilândia Viana de Lira, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123588-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de maio de 2020 até 14 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33ED622E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.04.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório(a) Lídiane Xavier Pereira Auxiliar Serviço Gerais, Matrícula 123492-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 02 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78CB7282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.04.05/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA ERISMAR FERREIRA MAIA, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, para ter exercício na Sede da Secretaria, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:364FB3A9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 087/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, RG n° 2003023015751 SSP/CE, e CPF n.° 026.737.133-01, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 18 de maio de 2020 a 04 de julho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) de vencimento e R$ 209,00 (Duzentos e nove reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 18 de maio de 2020.

SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4955A6B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do SEXTO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO REDUZIDO: R$ 3,927 (três reais novecentos e vinte sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 20 de maio de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:71628669

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO REDUZIDO: R$ 4,059 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 24 de maio de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:A01EA002

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 020/2020.

"Prorroga prazo de vigência da Portaria N.º 014/2020."

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, Exma. Sra. Maria Luciene Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Resolução N.º 003/2015, de 21 de Dezembro de 2015 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, o Decreto de Estado de Calamidade Pública do Município de Santana do Cariri/CE (**Decreto N.º 0704001/2020, de 07 de Abril de 2020**);
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE;
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até dia **29/05/2020** o prazo estabelecido na **Portaria N.º 014/2020**, que trata da suspensão dos serviços administrativos, dentre outras providências, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana do Cariri/CE, em atendimento aos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação da COVID-19, prazo este que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência da Câmara Municipal, caso seja necessário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, em 25 de Maio de 2020.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:8D819621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3004002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0104005/2020 que concedeu ao Senhor CRISTIANO COELHO RODRIGUES, CPF nº 218.415.273-00, nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 5,** conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de abril de 2020. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:51496691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0405002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor CRISTIANO COELHO RODRIGUES, CPF nº 218.415.273-00, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 2,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de maio de 2020. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7946AC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0405003/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Carir i, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor UBIRATAN AQUINO MACÁRIO, CPF nº 858.914.363-53, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR - GRU 5,** conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de maio de 2020. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A3984938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505012/2020

PORTARIA Nº 2505012/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, REVOGA A PORTARIA 0302006/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art.1º - Art. 1º **REVOGAR a Portaria 0302006/2020**, que designou servidores para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
Art.2º - Fica designado como **PREGOEIRO**, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE e suas Secretarias, a servidora **THIARA ALVES DE MATTOS, CPF nº 020.725.913-50**, conforme **Portaria 2505011/2020;**

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo(a) servidor (a) **MICHELE FERREIRA GONÇALVES, portadora do CPF 605.951.493- 67**.
Art.3º - Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro** os servidores abaixo relacionados:

COMISSÃO	NOME	CPF
PREGOEIRO	THIARA ALVES DE MATTOS	020.725.913-50
MEMBROS EFETIVOS	MICHELE FERREIRA GONÇALVES	605.951.493-67
	SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA	980.561.903-68
SUPLENTE	ANA MIKAELLE BRÁULIO AMORIM	873.425.703-97

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C970C39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0505001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ANTÔNIO EMERSON CORREIA TEIXEIRA, CPF nº 034.432.543-14, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR - DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A493F53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205002/2020 - GAB REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora IRACILDA JUSTINO DE SOUSA, CPF nº 374.860.238-30, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR - DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C7DF1FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505003/2020 - GAB

ALTERA a PORTARIA 0110008/2018, que nomeia componentes para atuação no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, (GESTÃO AGOSTO DE 2017 A AGOSTO DE 2021) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO: O pedido de desligamento de membros do Conselho supracitado, na categoria de REPRESENTANTES DOS PROFESSORES;

CONSIDERANDO: A necessidade substituição dos membros desligados do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os componentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE** (gestão agosto de 2017 a agosto de 2021), abaixo especificados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Armando Cidade Nuvens Filho
Suplente – Tamires Isidório Cruz Bráulio

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DO DISCENTES

Titular – Jéssica Monielly da Silva Amorim
Suplente – Franciley Neres de Oliveira
Titular – Maria Pedro da Silva
Suplente – Maria Alvenir de Brito Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Terezinha Nunes Mariano
Suplente – Maria Dasdores da Silva
Titular – Antônio Dias da Silva
Suplente – Terezinha Dias da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular – Francisca Soraia Ferreira Araújo
Suplente – Fabiana Gonçalves da Silva
Titular – Cícera de Lima Sousa
Suplente – Cícero Feitosa Freire

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AC22FC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 060.406.203-66, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 04, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0991CF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 1209003/2018 que **DESIGNOU**, SEM ÔNUS, o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUSA, CPF nº 060.406.203-66, ocupante do CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 04, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTES na referida Secretaria Municipal;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:12039980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505003/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 060.406.203-66, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 04, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:08A93534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505004/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0302013/2020 que **DESIGNOU** a Senhora ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO, CPF nº 885.282.943-15, nomeada no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, DAS 09, cargo integrante da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, das Secretarias que compõem o **FUNDO GERAL**, a saber: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria, Controladoria e Procuradoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:88A9F28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505005/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 060.406.203-66, nomeado no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 04, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, das Secretarias que compõem o **FUNDO GERAL**, a saber: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria, Controladoria e Procuradoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:184E90E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505006/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0302004/2020 que **DESIGNOU** o Senhor JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO, CPF nº 693.332.203-30, ocupante do cargo de CONSULTOR TÉCNICO – DAS, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI, como PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:CD2C2616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505007/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0302008/2020 que **DESIGNOU** a servidora THIARA ALVES DE MATTOS, CPF nº 020.725.913-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativo decorrente da Secretaria de Governo do Município de Santana do Cariri/CE;
Art. 2º - Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:
I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
Ao objeto da contratação;
A forma de execução;
c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
d) O cronograma de serviços;
e) As obrigações da contratante e da contratada;
f) As condições de pagamento;
g) As atribuições da fiscalização;
h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
II - Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
III - Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;
IV - Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
V - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
VI - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX - Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das

cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
X - Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
XI - Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;
XII - Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
XIII - Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;
Art. 3º - Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.
Art. 4º - O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.
Art. 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DA7B2CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505008/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora THIARA ALVES DE MATTOS, CPF nº 020.725.913-50, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D3B317DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505009/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora THIARA ALVES DE MATTOS, CPF nº 020.725.913-50, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7534C95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505011/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora THIARA ALVES DE MATTOS, CPF nº 020.725.913-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI, como PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de maio de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9F8CC589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2205001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 059.798.093-41
Período: 25 de maio de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir o paciente **ANTONIO NUNES DA SILVA**, acompanhado da sua esposa Maria Irismar da Silva, para consulta médica em atenção especializada – oncologia clínica, com o Dr. Alberto Pereira, no dia 25 de maio de 2020, às 7h, no ICC – Instituto do Câncer do Ceará, rua Papi Júnior, 1222, bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C59A33C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200217
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11.02.01/2020-SEJUV
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LOCALIDADE DE GANGORRINHA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 323.662,67 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.27.812.0003.1.027 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO**;** Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES, consignado no orçamento de 2020, conforme Lei Municipal nº 1.867 de 29 de Outubro de 2019.
EXECUÇÃO: 20 DE MAIO DE 2020 A 19 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7365CEB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 341/2020

Lei nº 340/2020

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Umari, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Umari – Ceará, para o exercício de 2021, serão as definidas no PPA (2018-2021), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2018/2021 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados

Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2021 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;

investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;

inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

mensagem do Chefe do Poder Executivo;
texto da Lei;

quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
projeção das despesas com pessoal;
projeção das despesas próprias com saúde;
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2021 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

programa de trabalho do Órgão;
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2021 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - A Prefeita Municipal fica autorizada a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2021, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2020, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio

financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas páreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Publico Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;
participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Umari-CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2021, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2021 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2019;
os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 29 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 30 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2020, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo abrirá crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse mínimo em percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2020.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 31 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2020, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 32 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 33 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2021, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 35 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 36 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2021.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 37 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2020 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2020 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receia, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 41 - No Exercício Financeiro de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,

for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagas.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 43 - No exercício de 2021, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 44 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 46 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2021;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2020;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção da Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 ao Poder Legislativo.

Art. 53 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54 – O Poder Executivo deverá elabora e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 56 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 57 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 25 de maio de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5B01FE81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2020

Reajusta o Piso Salarial Nacionalmente instituído para os profissionais do Magistério Público Municipal de Umari-CE, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARI/CE, nos termos do art. 149 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o Fica reajustado o piso salarial profissional no âmbito municipal para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere aalínea "e" do inciso IIIdocaput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em conformidade com o que está disposto no piso nacional fixado pela Lei Federal nº 11.738/2008, no percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)** para os professores com graduação e pós- graduação, e ainda, **12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento)** para professores de nível médio.

§ 1º - O reajuste previsto no *caput* deste artigo tem por fundamento a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF - que aprovou na íntegra a Lei nº 11.738/2008 e as orientações do Ministério da Educação - MEC.

Art. 2oA União deverá complementar, na forma e no limite do disposto noinciso VI do*caput*do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitóriase em regulamento, a integralização de que trata o art. 1º desta Lei, nos casos em que este ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor reajustado, na forma contida no art. 4º da Lei Federal 11.738/2008.

§ 1o Este ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentada, acompanhada de planilha de custos comprovando a necessidade da complementação de que trata reajuste do*caput*deste artigo.

§ 2oA União será responsável por cooperar tecnicamente com este ente federativo em caso de não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.

Art. 3oO piso salarial profissional do magistério público da educação básica no âmbito municipal, a exemplo do piso nacional fixado pela Lei Federal 11.738/2008 será atualizado, anualmente.

Parágrafo único.A atualização de que trata o*caput*deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos daLei no11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na lei orçamentária em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64, bem assim autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 (dois) de janeiro de 2020, e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, aos 22 dias de maio de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8E8F81B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.1

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2020.03.10.1,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e emergencial incluindo reposição de insumos, para atua nas edificações de ensino público do Município de Várzea Alegre/CE**, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS – , J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, J.N DOS SANTOS - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, J H S SERVIÇOS E OBRAS, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Inabilitada - **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE**, por não apresentar certidão negativa de falência e concordata, descumprindo o item 3.3.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 25 de Maio de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:874147E7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.17.1

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2020.03.17.1,** cujo objeto é a **Aquisição de parque infantil/playground, incluindo a montagem completa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme Termo de Referência Anexo ao Edital Convocatório**, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS – ANISIA DE SOUZA LIMA, MARIA IRANDI LEANDRO DE SOUZA-ME e A N VASCONCELOS JUNIOR**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 25 de Maio de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2CF00F08

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 2020.03.16.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2020.03.16.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de

Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.16.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de manutenção e conservação de diversas Praças Públicas do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 298.146,90 (Duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos). **Propostas Desclassificadas**: **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE** não apresentou identificação da licitação e **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME** apresentou erro na composição de preço dos itens 1.1.3 (PEDRA CARIRI ESP = 2 CM, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA) e 1.4.1 (CAPINA MANUAL). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 25 de Maio de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A162B9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 32, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0317 - GUARDA MUNICIPAL							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
8	Aprovado	9210909	JONATHAN MOREIRA DE MORAES BEZERRA	78,00	50,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de maio de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;

III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2020.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DF2B6FB0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 33, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato classificado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato classificado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h**, **munida da documentação especificada no Anexo I e II**.

0301 - AGENTE ADMINISTRATIVO					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
280	Classif	9211515	HELIO FURTUNATO DE OLIVEIRA	60,00	38,00

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de maio de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2020.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0CDFDA8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Educação do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e Eventual Aquisição de Frutas e Verduras, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, da Rede Pública de Ensino Municipal, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2020.02.19.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.449.440/0001-72, com o valor global de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil)** referente ao lote único, conforme tabela abaixo relacionada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	**Abacaxi:** Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	**8.250**	R$2,50	R$20.625,00
2	**Abóbora Caboclo:** De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	**2.050**	R$2,00	R$4.100,00
3	**Banana:** Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	**18.250**	R$2,39	R$43.617,50
4	**Batata Inglesa**: Especificação: Batata inglesa in natura de primeira. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	Kg	**2.000**	R$4,20	R$8.400,00
5	**Cebola Branca**: Especificação: Cebola branca in natura de primeira apresentando grau de manutenção tal que lhe premita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujiidades, parasitas e larvas.	Kg	**1.700**	R$4,20	R$7.140,00
6	**Cenoura**: Especificação: cenoura in natura de primeira. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	Kg	**1.500**	R$4,20	R$6.300,00
7	**Goiaba:** Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	**8.250**	R$3,27	R$26.977,50
8	**Laranja Pêra:** Especificação: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	**10.575**	R$2,90	R$30.667,50
9	**Maçã:** Especificação: Produto primeira qualidade, livres de impurezas ou insetos e próprio para o consumo humano.	Kg	**8.250**	R$5,17	R$42.652,50
10	**Mamão:** Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	**8.250**	R$1,20	R$9.900,00
11	**Pimentão.** Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	**900**	R$3,00	R$2.700,00
12	**Tomate**: Especificação: Tomate in natura de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para o consumo humano.	Kg	**2.000**	R$3,46	R$6.920,00
VALOR GLOBAL					**R$210.000,00**

LOT

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 25 de maio de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação, Desporto e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30B8E7DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/001SMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias **21 de Maio a 22 de Maio de 2020**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	VALDENI DE SOUZA OLIVEIRA	556.108	443.806.743-04	2007005095628	QUIXADA	HABILITADA

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	STEFANIA MENDONÇA SILVA	1286154	020.413.453-65	20079467851	QUIXADA	HABILITADA
02	FRANCISCA JUCIMARIA OLIVEIRA MELO	1391227	635.489.763-87	2002005115067	QUIXADA	HABILITADA
03	VANESSA MARIA CALIXTO XAVIER	662141	036.015.683-10	2006005066050	QUIXADA	HABILITADA
04	MARIA ROSELIR RODRIGUES DE LIMA	1506529	045.119.533-76	2003097035152	QUIXADA	HABILITADA
05	DIEGO VIANA DE HOLANDA MACIEL	1485250	038.470.993-10	2004015129652	QUIXADA	HABILITADO

1.2.2.2 – BIOMÉDICO – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	ANTONIO FERNANDES SERPA MACIEL FILHO	10123	051.005.613-00	20082282590	FORTALEZA	HABILITADO

1.2.2.8 – NUTRICIONISTA – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTES / SEDIADOS	SITUAÇÃO
01	ANA ILMARA ALMEIDA MACIEL	1036278	069.766.533-09	20082917862	QUIXADA	HABILITADA

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 25 de Maio de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0EEEF67D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 20.05.25.01SMS

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de:

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	VALDENI DE SOUZA OLIVEIRA	556.108	443.806.743-04	2007005095628	QUIXADA	HABILITADA

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	STEFANIA MENDONÇA SILVA	1286154	020.413.453-65	20079467851	QUIXADA	HABILITADA
02	FRANCISCA JUCIMARIA OLIVEIRA MELO	1391227	635.489.763-87	2002005115067	QUIXADA	HABILITADA
03	VANESSA MARIA CALIXTO XAVIER	662141	036.015.683-10	2006005066050	QUIXADA	HABILITADA
04	MARIA ROSELIR RODRIGUES DE LIMA	1506529	045.119.533-76	2003097035152	QUIXADA	HABILITADA
05	DIEGO VIANA DE HOLANDA MACIEL	1485250	038.470.993-10	2004015129652	QUIXADA	HABILITADO

1.2.2.2 – BIOMÉDICO – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	ANTONIO FERNANDES SERPA MACIEL FILHO	10123	051.005.613-00	20082282590	FORTALEZA	HABILITADO

1.2.2.8 – NUTRICIONISTA – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTES / SEDIADOS	SITUAÇÃO
01	ANA ILMARA ALMEIDA MACIEL	1036278	069.766.533-09	20082917862	QUIXADA	HABILITADA

Com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá- CE, **25** de **Maio** de **2020**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:223D5B63

